

PROPOSTA FINANCEIRA

Ao Município de Torres/RS
Comissão Permanente de Licitações
Contratação Emergencial

SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA

CNPJ: 31.764.242/0001-85

Endereço: ROD ERS 438, 2555 - Paraí/RS - CEP: 95.360-000

Telefone: (54) 3477-1485 / 54 99605-7805

E-mail: administrativo@grupoadeva.com.br

Apresentamos proposta financeira para a execução dos serviços de operação de transbordo no Município de Torres/RS, conforme definições do Termo de Referência:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSBORDO NO MUNICÍPIO DE TORRES/RS. BAIXA TEMPORADA Período de 16 de março à 15 de dezembro de cada ano.	R\$ 69.047,10	R\$ 621.423,90
2	3	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSBORDO NO MUNICÍPIO DE TORRES/RS. ALTA TEMPORADA Período de 16 de dezembro à 15 de março de cada ano.	R\$ 105.930,00	R\$ 317.790,00
TOTAL					R\$ 939.213,90

I - Data: 18/01/2024

II - Validade da Proposta: 60 dias

III - Período de Contratação: Até 01 (um) ano

IV - Declaramos, o cumprimento dos requisitos para habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do Termo de Referência. Declaramos ainda, ciência de que a contratação se dará em caráter emergencial, a fim de suprir as necessidades básicas da municipalidade.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO BERTUOL BOFF
Data: 18/01/2024 10:33:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA

CNPJ: 31.764.242/0001-85

Leandro Bertuol Boff - Representante Legal

CPF: 002.185.850-04

Pág. 2 de 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.764.242/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ACESSO A RECIVIDA	NÚMERO 600	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 95.560-000	BAIRRO/DISTRITO ESTRADA DO MAR - TAMBORIKI	MUNICÍPIO TORRES	UF RS
-------------------	---	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RECICLAGEMSERRALITORAL@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9605-7805
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2024 às 08:17:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pág. 1 de 1



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600388803

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2300384448

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TORRES

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

19 Outubro 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Pág. 53





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/388.439-4	RSP2300384448	19/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.185.850-04	LEANDRO BERTUOL BOFF	20/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9313149 em 27/10/2023 da Empresa SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA, CNPJ 31764242000185 e protocolo 233884394 - 23/10/2023. Autenticação: 2BE277746C71BC5B991A685B2E942DDB53E8CB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/388.439-4 e o código de segurança q7VE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 31.764.242/0001-85 / NIRE 43600388803

ALENCAR PERETTI, brasileiro, maior, solteiro, motorista, nascido aos 02/03/1972, natural de Paraí/RS, portador do CPF: 647.895.430/72 e RG: 1053285753/SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Dom José Barea, 135, Apto 401, bairro Nossa Senhora de Fátima, cidade de Nova Araçá/RS, CEP 95.350-000.

Único sócio da componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.764.242/0001-85, e na JUCISRS sob o NIRE: 43600388803, datado de 15/10/2018, tendo sua sede e domicílio na Rodovia RS 438, nº. 2555, Sala 1, Distrito Industrial III, município de Paraí/RS, CEP 95.360-000, resolve promover a alteração e consolidação do contrato social nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – A empresa passará a ter a sua sede e domicílio na Rua Acesso a Recivida, 600, Estrada do Mar – Tamboriki, município de Torres/RS, CEP 95.560-000. ✓

Cláusula Segunda - Retira-se da sociedade **ALENCAR PERETTI**, detentor de 300.000 (trezentas) mil quotas capital, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos) mil reais, transferindo por venda a totalidade de suas quotas para o sócio ingressante, **LEANDRO BERTUOL BOFF**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido aos 08/12/1982, portador do CPF: 002.185.850/04 e RG: 1081632851/SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Constantino Scheffer, 186, bairro Faxinal, cidade de Torres/RS, CEP 95.560-000, declarando haver recebendo o valor equivalente em moeda corrente nacional neste ato, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo sobre elas qualquer direito a reclamar, seja a que título for, e nem da sociedade.

Cláusula Terceira - O capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mil reais, divididos em 300.000 (trezentos) mil quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas já subscritas e integralizadas pelo sócio em moeda corrente nacional do país no ato de assinatura do presente instrumento, tem a seguinte distribuição:

Leandro Bertuol Boff	300.000 quotas, no valor de R\$ 300.000,00	100,0%
----------------------	--	--------

Cláusula Quarta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Leandro Bertuol Boff, que terá poderes e atribuições de Administrador com autonomia total do uso do nome empresarial, de representar a sociedade em seus negócios, ativa e passivamente, abrir e movimentar contas bancárias, podendo inclusive, alienar, permutar, hipotecar, vender, bens móveis e imóveis, contratar empréstimos, conceder avais de garantia, realizar operações de crédito junto a instituições financeiras, realizar contratos de financiamento, promover políticas de recursos humanos, traçar metas de comercialização entre outras atividades relacionadas à administração, para o bom funcionamento da empresa; sendo-lhe vedado o uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval, onerar, alienar ou outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Cláusula Quinta - Tendo em vista as alterações supra mencionadas, concorda o sócio em consolidar o presente contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LEANDRO BERTUOL BOFF, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido aos 08/12/1982, portador do CPF: 002.185.850/04 e RG: 1081632851/SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Constantino Scheffer, 186, bairro Faxinal, cidade de Torres/RS, CEP 95.560-000,

Pág. 54



Único sócio da componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.764.242/0001-85, e na JUCISRS sob o NIRE: 43600388803, datado de 15/10/2018, tendo sua sede e domicílio na Rua Acesso a Recivida, 600, Estrada do Mar - Tamboriki, município de Torres/RS, CEP 95.560-000, resolve promover consolidação do presente instrumento conforme segue:

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial de **SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA**.

Cláusula Segunda - A sede da empresa é na Rua Acesso a Recivida, 600, Estrada do Mar - Tamboriki, município de Torres/RS, CEP 95.560-000.

Cláusula Terceira - O objeto é a COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMINIO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO Á EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMINIO PREDIAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 03/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mil reais, divididos em 300.000 (trezentas) mil quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas já subscritas e integralizadas pelo sócio em moeda corrente nacional do país no ato de assinatura do presente instrumento, tem a seguinte distribuição:

Leandro Bertuol Boff	300.000 quotas, no valor de R\$ 300.000,00	100,0%
----------------------	--	--------

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Leandro Bertuol Boff, que terá poderes e atribuições de Administrador com autonomia total do uso do nome empresarial, de representar a sociedade em seus negócios, ativa e passivamente, abrir e movimentar contas bancárias, podendo inclusive, alienar, permutar, hipotecar, vender, bens móveis e imóveis, contratar empréstimos, conceder avais de garantia, realizar operações de crédito junto a instituições financeiras, realizar contratos de financiamento, promover políticas de recursos humanos, traçar metas de comercialização entre outras atividades relacionadas à administração, para o bom funcionamento da empresa; sendo-lhe vedado o uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval, onerar, alienar ou outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Cláusula Sétima - Os sócios que exercerem atividades na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujos valores serão convencionados mediante acordo particular em qualquer tempo entre os sócios cotistas, respeitando sempre as limitações legais vigentes.

Cláusula Oitava - Atendo o que dispõe o Art. 1052 da Lei nº. 10.406 de 11/01/2002 a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula Nona - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda,

formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, devendo o sócio que desejar retirar-se comunicar a sociedade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Décima - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao fim de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário com lançamento dos bens da empresa, através de livro próprio especificamente para este fim, elaboração de balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo parte ou a totalidade dos lucros apurados serem levados a Fundo de Reserva para aumento de capital. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas dos administradores sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, em sessenta (60) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a retirada ou falecimento. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da comarca a que a sede da empresa pertence, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos efeitos legais; arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a lei em vigor.

Pará/RS, 18 de Outubro de 2023.

Leandro Bertuol Boff
CPF: 002.185.850/04 e RG: 1081632851/SJS/RS

Alencar Peretti
CPF: 647.895.430/72 e RG: 1053285753/SSP/RS

Pág. 55/57





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/388.439-4	RSP2300384448	19/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
647.895.430-72	ALENCAR PERETTI	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

002.185.850-04	LEANDRO BERTUOL BOFF	20/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9313149 em 27/10/2023 da Empresa SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA. CNPJ 31764242000185 e protocolo 233884394 - 23/10/2023. Autenticação: 2BE277746C71BC5B991A685B2E942DDB53E8CB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/388.439-4 e o código de segurança q7VE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA, de CNPJ 31.764.242/0001-85 e protocolado sob o número 23/388.439-4 em 23/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9313149, em 27/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Celso Luft.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.185.850-04	LEANDRO BERTUOL BOFF	20/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
647.895.430-72	ALENCAR PERETTI	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
002.185.850-04	LEANDRO BERTUOL BOFF	20/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36. Lei 8.934/1994): 18/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Celso Luft, Servidor(a) Público(a), em 27/10/2023, às 11:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/388.439-4.

Pág. 5 de 9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9313149 em 27/10/2023 da Empresa SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA, CNPJ 31764242000185 e protocolo 233884394 - 23/10/2023. Autenticação: 2BE277746C71BC5B991A685B2E942DDB53E8CB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/388.439-4 e o código de segurança n7VE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sexta-feira, 27 de outubro de 2023





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA
CNPJ: 31.764.242/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:48:30 do dia 19/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2024.

Código de controle da certidão: **BB7B.6318.CC3C.4B8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SERRA LITORAL RECIC RESID SOLIDOS URBANOS LTDA**

CNPJ base: **31.764.242/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/3/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27477419**
Autenticação: **37717563**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

NÚMERO

60

VALIDADE

16/03/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ECONÔMICO

NOME / RAZÃO SOCIAL

SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA – CNPJ: 31.764.242/0001-85

AVISO

NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA.

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

Certifico para os devidos fins e efeitos legais, constatei que o ECONÔMICO ABAIXO CITADO NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA.

A Fazenda Municipal reserva-se ao direito de cobrança de créditos posteriormente apurados.

INSCRIÇÃO

17326 - SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS
SÓLIDOS URBANOS LTDA

ENDEREÇO DO ECONÔMICO

RUA RUA ACESSO A RECIVIDA Nº 600, BAIRRO: TAMBORIKI - CEP: 95560-000

Daisy Benício A. Stumpf
Fiscal / Matrícula nº 4570
Prefeitura Municipal de Torres

Responsável Pela Emissão

Torres (RS), Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024.

Pág. 52.9

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.764.242/0001-85
Razão Social: SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOL
Endereço: RODOVIA ROD RS 438 2555 SALA 1 / DISTRITO INDUSTRIAL / PARAI / RS / 95360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2024 a 09/03/2024

Certificação Número: 2024020919255103137476

Informação obtida em 22/02/2024 14:33:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

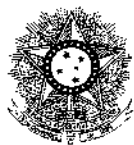


CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA *****
Empresa inscrita no CNPJ sob nº 31.764.242/0001-85*****
Endereço: Rua Acesso à Recivida, nº 600 - Estrada do Mar*****
Bairro: Tamboriki, Município de Torres-RS*****

Torres, 16 de janeiro de 2024, às 15h47min



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.764.242/0001-85

Certidão nº: 3696006/2024

Expedição: 16/01/2024, às 08:38:34

Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.764.242/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Rua José Antônio Picorai, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626 9150 – site oficial: www.torres.rs.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA, foi contratada pelo MUNICÍPIO DE TORRES e está prestando os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. **Objeto do contrato:** Contratação de empresa para execução de serviços de transbordo no Município de Torres.
2. **Endereço do serviço:** Localidade Retiro (Águas Claras), frente ao travessão Figueira, Acesso Estrada Recivida, Torres/RS.
3. **Empresa contratada:** SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA, CNPJ 31.764.242/0001-85.
4. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TORRES, CNPJ: 87.876.801/0001-01.
5. **Proprietário:** MUNICÍPIO DE TORRES, CNPJ: 87.876.801/0001-01.
6. **Responsável Técnica:** Engenheira Química e de Segurança do Trabalho, Karina de Moura Nodari, CREA RS133265, RNP: 220156957-6.
7. **Atividades já concluídas até a data de emissão do atestado sob a responsabilidade técnica da profissional:**
 - Até a data de emissão do atestado foram transbordados 3,30 toneladas de resíduos.
8. **Período de participação nos serviços:** 01 de agosto de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Torres/RS, 22 de agosto de 2023.

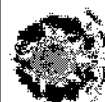

Carlos Alberto Matos de Souza
Prefeito de Torres



Selo de segurança nº 222067

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site
do Crea-RS, link: www.crea-rs.org.br. Atualizado: 22/08/2023.
Informe o nº do selo de segurança ao lado do QR Code
presente em todo este documento.

Atestado registrado
no CREA-RS



Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

- a) pelo QR Code abaixo;
- b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
- c) ou ainda clicando no link abaixo:

<https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres>

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:

Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2033495

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Página. 1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **KARINA DE MOURA NODARI** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **KARINA DE MOURA NODARI**

Registro: **RS133265**

RNP: 2201569576

Título Profissional: **ENGENHEIRO QUÍMICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 1 -----

Número de ART: **12711208**

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 07/08/2023

Baixada em: / /

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: **SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBAN**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TORRES**

CPF/CNPJ: 87876801000101

Rua: **Rua JOSÉ ANTONIO PICORAL**

Nº: 79

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Torres**

UF: **RS**

CEP: 95560000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do Contrato: **R\$ 469.606,95**

Tipo de Contratante:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: **LOCALIDADE RETIRO**

Nº: 79

Complemento: **FRENTE TRAVESSÃO FIGUEIRA**

Cidade: **TORRES**

Bairro:

UF: **RS**

CEP: 95560000

Data de Início: 01/08/2023 Conclusão efetiva: / /

Finalidade: **AMBIENTAL**

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:

Proprietário: **SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RES.SOL.URB. LTDA**

CPF/CNPJ: 31764242000185

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

3 - OPERAÇÃO

TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

1 - EXECUÇÃO

TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.237/2023 DE 01/08/2023 a 31/01/2024

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2023169294

, está registrado com as CAT's número(s):

2033495

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 222067 a 222067 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2033495

23 de Agosto de 2023 Hora: 15:13:43

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Pág. 152h..



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

Página. 2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2033495

ATIVIDADE EM ANDAMENTO



DECLARAÇÃO DE ME / EPP/ MEI

AO MUNICÍPIO DE TORRES

SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.764.242/0001-85, situada na Rua Acesso a Recivida, nº 600, Tamboriki, município de Torres/RS, por intermédio de seu representante Leandro Bertuol Boff, DECLARA, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei complementar 123/06.

Ainda, atendendo o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei 14.133/2021, DECLARA não extrapolar a receita bruta máxima admitida pela norma, para o referido enquadramento, considerando as demais contratações públicas realizadas no ano-calendário da licitação.

Torres/RS, 31 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO BERTUOL BOFF
Data: 01/02/2024 08:34:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA
CNPJ Nº 31.764.242/0001-85

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU
LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

À PREFEITURA DE TORRES/RS

SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.764.242/0001-85, situada na Rua Acesso a Recivida, nº 600, Tamboriki, município de Torres/RS, DECLARA, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, estando apta ao serviço de operação de transbordo de resíduos sólidos urbanos para o Município de Torres/RS.

Torres/RS, 31 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO BERTUOL BOFF
Data: 31/01/2024 15:51:31 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA
CNPJ Nº 31.764.242/0001-85

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DA EMPRESA E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

À PREFEITURA DE TORRES/RS

SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.764.242/0001-85, situada na Rua Acesso a Recivida, nº 600, Tamboriki, município de Torres/RS, declara, sob as penas da lei o seguinte:

- 1 – Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- 2 – Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3 – Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato, declarando estar apta ao serviço de operação de transbordo de resíduos sólidos urbanos para o Município de Torres/RS.

Torres/RS, 31 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
LEANDRO BERTUOL BOFF
Data: 31/01/2024 16:00:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA
CNPJ Nº 31.764.242/0001-85

DECLARAÇÃO

Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993

SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.764.242/0001-85, situada na Rua Acesso a Recivida, nº 600, Tamboriki, Município de Torres/RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. LEANDRO BERTUOL BOFF, inscrito no CPF sob nº 002.185.850-04, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal/1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo a sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Torres/RS, 22 de Fevereiro de 2024.

 Documento assinado digitalmente
LEANDRO BERTUOL BOFF
Data: 22/02/2024 16:26:47-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA
CNPJ Nº 31.764.242/0001-85



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2057484**

Validade: **31/03/2024**

Razão Social: **SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EIRELI**

CNPJ: **31.764.242/0001-85**

Nº de registro no Crea-RS: **236368**

Registrada desde: **04/02/2019**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

NA ÁREA DA ENGENHARIA QUÍMICA PARA: "COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DE PLÁSTICO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO".

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

EMPRESA NÃO HABILITADA NA ÁREA DA AGRONOMIA E DA ENGENHARIA FLORESTAL, PARA ATUAR EM: ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Endereço(s): **1) ROD RS 438, 2555 - SALA 1
DISTRITO INDUSTRIAL III
Paráí-RS
95360-000**

Capital Social: **R\$ 300.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) VALTEMIR BRUNO GOLDMEIER

Título: **Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Carteira Crea: **RS063079** Registrado desde **11/01/1987**

Responsável Técnico pela empresa desde **04/02/2019**

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 325/87 Art. 4

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de pós-graduação:

Mestrado em Engenharia Área de Concentração: Tecnologia Mineral/Metalurgia Extrativa

Concluído em: 29/01/2018

Curso de Especialização em Elaboração e Gerenciamento de Projetos para Gestão Munic

Concluído em: 05/09/2017

2) KARINA DE MOURA NODARI

Título: Engenheiro Químico
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS133265 Registrado desde 15/01/2005

Responsável Técnico pela empresa desde 01/08/2023

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 17º

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 24/06/2022

Certificamos que SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EIRELI está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 31/1/2024 e reimpressa em 31/1/2024

Fim da certidão nº 2057484



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **2004183**

Validade: **31/03/2024**

Nome da Profissional: **KARINA DE MOURA NODARI**

Título: **ENGENHEIRA QUÍMICA**

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Crea: **RS133265**

RNP: 2201569576

CPF: 945.868.450-15

Registrada desde: **15/01/2005**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 17º

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de Graduação:

ENGENHARIA QUÍMICA - Colou grau em: 15/01/2005

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,

CONCLUÍDO EM: 24/06/2022

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) RECICLAGEM ADEVA LTDA-ME. desde 21/12/2011

2) RECICLAGEM SERRANA LTDA desde 11/04/2014

Certificamos que a profissional **KARINA DE MOURA NODARI**.....

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 3/4/2023 e impressa em 3/4/2023

Fim da certidão n° 2004183

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE

Nº 04/2023

CONTRATANTE: **SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia RS 438, nº 2.555, sala 01, Distrito Industrial III, no município de Paraí, RS, CEP 95.360-000, inscrita no CNPJ 31.764.242/0001-85, neste ato representado pelo administrador Alencar Peretti, brasileiro, motorista, RG 1053285753/SSP/RS e CPF 647.895.430-72.

CONTRATADA: **NODARI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Coronel Virgílio Silva, nº 112, apartamento 202, bairro Centro, município de Nova Prata, CEP 95.320-000 inscrita no CNPJ sob o nº 49.982.916/0001-83, devidamente representada neste ato pela sócia Karina de Moura Nodari, brasileira, Engenheira química e Engenheira de segurança do trabalho, registro CREA-RS nº 133265, RG 3049771722 e CPF 945.868.450-15.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Ambiental**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente termo.

1. OBJETO DO CONTRATO

- Cláusula 1ª – O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de consultoria ambiental e assumir a função de responsável técnica da empresa CONTRATANTE.
- Cláusula 2ª – Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado as partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.
- Cláusula 3ª – A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

- Cláusula 4ª – A jornada de trabalho da CONTRATADA será de 5 horas semanais. A jornada de trabalho poderá ser realizada tanto no endereço da CONTRATANTE quanto da CONTRATADA.
- Cláusula 5ª – Fica a cargo da CONTRATANTE a implantação das medidas de controle sugeridas pela CONTRATADA no relatório de ações propostas, a fim de regularizar possíveis desvios encontrados na sede da CONTRATADA.
- Cláusula 6ª – A CONTRATANTE se compromete a cumprir os prazos de pagamento acordado entre as partes e abaixo estipulado.
- Cláusula 7ª – Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia TOTAL de 1 salário mínimo, convertido em reais, nesta data, o valor é de R\$ 1.320,00 (*um mil trezentos e vinte reais*), através de transferência bancária e conforme condições abaixo descritas.
 - a. A CONTRATADA emitirá nota fiscal até o 5º dia útil do mês referente aos serviços realizados no mês anterior e enviará via *email* ou *whatsapp* para CONTRATANTE.
- § 1º - Seguem adiante os dados bancários para a realização das transferências dos valores descritos acima.
 - Sicredi, Banco 748, Cooperativa: 0259, Conta-corrente PJ: 16005-2.
- Cláusula 8ª – Reajuste: o valor da prestação dos serviços de consultoria ambiental será reajustado conforme valores publicados no Diário Oficial da União.

-
- Cláusula 9ª - O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.
- Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Paraí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento composto por 3 páginas, abaixo assinado por ambas as partes.

Paraí, 26 de julho de 2023.

ALENCAR
PERETTI:64789543072

Assinado de forma digital por
ALENCAR PERETTI:64789543072
Dados: 2023.07.26 10:36:46
-03'00'

Serra Litoral Reciclagem de RSU Ltda
Alencar Peretti

KARINA DE
MOURA
NODARI:945
86845015

Assinado de forma
digital por KARINA DE
MOURA
NODARI:94586845015
Dados: 2023.07.26
10:16:26 -03'00'

Nodari Engenharia Ltda
Karina de Moura Nodari



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS206348 Profissional: DARLAN ZARDO BASSANI E-mail: darbassani@yahoo.com.br
RNP: 2213552622 Título: Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBAN E-mail:
Endereço: RODOVIA RS 438, 2555 Telefone: (54) 3477-1485 CPF/CNPJ: 31764242000185
Cidade: PARAI Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL III CEP: 95360000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBAN
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia RS 438, 2555 CPF/CNPJ: 31764242000185
Cidade: PARAI Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL III CEP: 95360000 UF: RS
Finalidade: SEGURANÇA DO TRABALHO Vlr Contrato(R\$): 100,00 Honorários(R\$):
Data Início: 30/11/2022 Prev.Fim: 30/12/2022 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	EST-LAUDO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT)	1,00	UN
Laudo Técnico	EST-PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 01/12/2022

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima DARLAN ZARDO Assinado de forma digital por DARLAN ZARDO BASSANI:00714558095 BASSANI:00714558095 DARLAN ZARDO BASSANI	De acordo SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBAN
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA

P.C.M.S.O.

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL**

NR 07 - PCMSO

19/12/2023 a 19/12/2024

SUMÁRIO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	3
2 - REGISTRO DE ATUALIZAÇÕES	4
3 - AVALIADORES	5
4 - INTRODUÇÃO	6
5 - OBJETIVOS	7
6 - PRONTUÁRIO DO PACIENTE REGISTRO E ARQUIVAMENTO DE DADOS	8
7 - EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS	9
8 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE OCUPACIONAL	10
9 - VIGÊNCIA	11
10 - ABRANGÊNCIAS, APLICAÇÃO E FINALIDADE	12
11 - IMUNIZAÇÃO ATIVA DOS TRABALHADORES	13
12 - REQUISITOS LEGAIS E INFRALEGAIS	14
13 - MEDIDAS DE CONTROLE	15
14 - RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO ..	16
15 - PRIMEIROS SOCORROS	21
16 - EXAMES COMPLEMENTARES	23
17 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	24

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA
NOME FANTASIA: SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA

CNPJ: 31.764.242/0001-85

ENDEREÇO: R ACESSO A RECIVIDA, 600

BAIRRO: TAMBORIKI

CIDADE: Torres

ESTADO: RS

CEP: 95560-000

FONE: 34771485

CNAE (principal): 3811-4/00

CNAE (secundário): 3812-2/00, 3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00, 4213-8/00, 4313-4/00, 4319-3/00, 4399-1/04, 4930-2/02, 7732-2/01, 8111-7/00, 8130-3/00

ATIVIDADE PRINCIPAL: Coleta de resíduos não perigosos

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Coleta de resíduos perigosos Recuperação de sucatas de alumínio Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio Recuperação de materiais plásticos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras de terraplenagem Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Atividades paisagísticas

GRAU DE RISCO: 3

RESPONSÁVEL DA EMPRESA:

1. LEANDRO BERTUOL BOFF (CPF: 002.185.850-04)

2 - REGISTRO DE ATUALIZAÇÕES

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO / HISTÓRICO / OBS.
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	

3 - AVALIADORES

MÉDICO(S) RESPONSÁVEL(IS):

NOME: Sérgio L. Ferreira Louzada

CRM: 14316-RS

TITULAÇÃO: Médico do Trabalho

4 - INTRODUÇÃO

A Saúde Ocupacional e a Segurança do Trabalho têm como foco a promoção e a preservação da saúde do conjunto de trabalhadores das organizações. Historicamente, as preocupações com as condições de trabalho surgiram a partir de movimentos sociais no fim do século XIX. Naquela época acreditava-se que, para alimentar o mercado era preciso produzir muito e consumir pouco, e nenhuma preocupação era voltada às condições – nada dignas – dos trabalhadores. Algumas décadas depois, em 1919, surge a OIT – Organização Internacional do Trabalho, uma entidade que luta por melhorias das condições de trabalho em todo o mundo. No Brasil, em 1º de maio de 1943, através do Decreto de Lei nº 5.452, surgiu a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), que tem o objetivo de unificar leis trabalhistas praticadas no país e reger as relações de trabalho, individuais ou coletivas.

No Brasil as Normas Regulamentadoras (NRs) são viabilizadas pela CLT (Capítulo V do Título II) e regulamentam e fornecem orientações sobre procedimentos obrigatórios relacionados à segurança e saúde no trabalho. Essas normas foram aprovadas inicialmente pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978 (e posteriormente atualizadas por diversas outras normativas) e são de observância obrigatória a todas as organizações (pública ou privadas) que possuem empregados CLT.

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem como base legal os preceitos da Norma Regulamentadora 7 (NR-7), com redação inicial pela Portaria SSST n.º 24, de 29 de dezembro de 1994 e suas alterações e atualizações posteriores.

O presente programa foi planejado e deve ser implantado tendo como referência o GRO (Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais) e o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), previstos na NR-1, e articulado com o disposto nas demais NR (Normas Regulamentadoras) – em especial a NR-17. O PCMSO tem caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos das doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

5 - OBJETIVOS

O PCMSO é parte integrante de diversas iniciativas da organização com relação a Saúde e Segurança do Trabalho e tem, por objetivo primordial, **“proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais”** (NR-7).

Além do objetivo previsto na norma supracitada, o PCMSO também pode aumentar a produtividade, melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, reduzir custos, minimizar interrupções no processo, gerenciar absenteísmo, prevenir acidentes, doenças ocupacionais e passivos trabalhistas.

A metodologia do desenvolvimento do PCMSO deve abranger:

- Avaliação dos postos de trabalho em conjunto com os profissionais da Segurança no Trabalho, com intuito de levantar as condições ambientais e formas de organização do trabalho que possam representar riscos à saúde dos trabalhadores – em alinhamento com o item 7.5.5 da NR-7;
- Definição de exames de prevenção e controle de exposições a riscos detectados no ambiente de trabalho;
- Definição de exames de prevenção e controle que possam subsidiar a decisão médica acerca da aptidão de trabalhadores para executarem atividades críticas;
- Programação os exames clínicos e complementares, conforme a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico;
- Atendimento às políticas preventivistas da organização;
- Parâmetros e procedimentos a serem realizados nas atividades médicas em Saúde Ocupacional, estabelecendo uniformização de critérios e procedimentos;
- Viabilidade da realização de estudos epidemiológicos;
- Informação às empresas contratadas os riscos existentes e auxiliar na elaboração e execução do PCMSO nos locais em que os serviços estão sendo prestados;
- Investigação e possibilidade de confirmação da ocorrência de doenças ocupacionais ou danos irreversíveis aos trabalhadores;
- Monitoramento do desenvolvimento e o progresso de doenças ocupacionais ou do trabalho;

Atuação no monitoramento e melhora de indicadores, sobretudo os relacionados a acidentes do trabalho e doenças relacionadas ao trabalho.

6 - PRONTUÁRIO DO PACIENTE | REGISTRO E ARQUIVAMENTO DE DADOS

Os dados obtidos nos exames médicos e nos atendimentos dos demais profissionais de saúde, incluindo avaliação clínica e exames complementares, conclusões e medidas aplicadas, devem ser registradas em prontuário clínico individual, mantidos com a Equipe de Saúde Ocupacional – mesmo que terceirizada, resguardando o sigilo médico e ético-profissional. Esses registros poderão ser feitos de forma eletrônica. Os registros em arquivos físicos poderão ser digitalizados e arquivados de forma eletrônica.

No caso de encerramento do contrato com o médico atualmente responsável pelo PCMSO, a função e dever da manutenção e guarda dos prontuários deverá ser transferida, pela organização, ao novo médico responsável pelo PCMSO. O acesso aos prontuários e arquivos relacionados à Medicina do Trabalho deve ser permitido, exclusivamente, às pessoas diretamente envolvidas nesses processos, e que tenham o compromisso e obrigação de manter sigilo, por dever de ofício, dos fatos constantes nesses arquivos. Não se permitirá que esses arquivos sejam manipulados por pessoas não afeitas aos preceitos de sigilo legal ou ético profissional. É terminantemente vedada a saída desses arquivos da guarda da Equipe de Saúde Ocupacional.

Cópias dos prontuários poderão ser entregues em caso de solicitação formal do empregado ou seu representante legal, ou em decorrência de ordem judicial ou dever legal.

7 - EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS

Os exames médicos ocupacionais são de realização obrigatória para todos os empregados da organização, conforme definições aplicáveis a cada tipo. São eles:

7.1. Exame Admissional

O exame médico admissional deve ser realizado obrigatoriamente antes que o trabalhador assuma suas atividades na empresa. A realização de exames complementares será definida pelos riscos presentes na atividade/função que será desenvolvida pelo trabalhador.

7.2. Exame Periódico

O exame médico periódico deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional. O período de realização destes exames deverá ser de acordo com a função e a exposição aos riscos que o trabalhador está exposto, poderá ser anual, bienal ou intervalos menores a critério do médico encarregado.

7.3. Exame de Mudança de Riscos Ocupacional

Deve ser realizado obrigatoriamente antes da data da mudança, sempre que ocorrer qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor, que implique na exposição do trabalhador a risco (s) diferente (s) a que estava exposto, antes da mudança.

O exame de Mudança de Função deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional. A realização de exames complementares será definida pelos riscos presentes na nova atividade/função a ser desenvolvida, tendo como orientação às funções listadas no exame Admissional.

7.4. Exame de Retorno ao Trabalho

Deve ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia de retorno ao trabalho, em todo colaborador que tenha se ausentado por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, motivado por doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

O exame de retorno ao trabalho deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional. A realização de exames complementares será definida pelos riscos presentes na atividade/função desenvolvida, pela data dos últimos exames realizados e pelos dados da avaliação clínica.

7.5. Exame Demissional

Deve ser realizado obrigatoriamente, caso o último exame médico ocupacional tenha sido realizado anterior a 90 (noventa) dias que antecedem o desligamento definitivo do trabalhador de setor de grau de risco 3 e 4 ; ou anterior a 135 (cento e trinta e cinco) dias que antecedem o desligamento definitivo do trabalhador de setor de grau de risco 1 e 2.

O exame demissional deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional. A realização de exames complementares será definida pelos riscos presentes na atividade/função que era desenvolvida pelo trabalhador, pelos dados da avaliação clínica e dados dos exames complementares realizados no último periódico.

8 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE OCUPACIONAL

A NR-7 determina que o PCMSO inclua ações de vigilância passiva e ativa da saúde ocupacional. Vide item 7.3.2.1:

"7.3.2.1 O PCMSO deve incluir ações de:

- a) vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos;**
- b) vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.**

Para cumprimento do disposto acima, a SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA adotará processos relacionados a vigilância passiva e ativa da saúde dos trabalhadores, sempre resguardando o devido sigilo das informações de saúde.

1. Para vigilância passiva da saúde ocupacional serão adotadas as seguintes medidas:

- a. Fichas eletrônicas de enfermagem:** para cada vez que os empregados procurarem o ambulatório em demanda espontânea, a enfermagem irá preencher fichas eletrônicas com coletas de dados sobre suas queixas, condições de trabalho e outras informações pertinentes.
- b. Análises de afastamentos por doença:** serão feitas análises dos afastamentos por motivos de doença ou acidente (relacionados ou não ao trabalho) e suas causas, com o objetivo de identificar, com base em epidemiologia, possíveis situações de trabalho que possam contribuir para adoecimento dos trabalhadores e fornecer subsídios à organização acerca do planejamento e execução de medidas de prevenção.

2. Para vigilância ativa da saúde ocupacional serão adotadas as seguintes medidas:

- a. Fichas clínicas eletrônicas:** para cada exame clínico ocupacional, o médico encarregado do exame irá preencher fichas eletrônicas com coletas de dados dos empregados sobre queixas, sinais, sintomas, patologias que possa possuir, hábitos de vida, condutas médicas aplicadas e outras informações pertinentes. Esses dados poderão ser cruzados com dados referentes aos perigos e riscos identificados e avaliados no PGR.
- b. Censo ergonômico:** durante os exames ocupacionais periódicos ou em outras situações, a organização poderá aplicar questionário aos trabalhadores acerca da percepção dos mesmos sobre a sua condição ergonômica.
- c. Questionário de saúde:** durante os exames ocupacionais, a organização poderá aplicar questionário aos empregados acerca da percepção dos mesmos sobre suas condições de saúde, com o objetivo de conhecer melhor perfil epidemiológico de saúde e adoecimento da população de trabalhadores e promover integração entre saúde populacional e ocupacional.

9 - VIGÊNCIA

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, como já descrito, é um Programa, devendo ser parte um amplo e permanente conjunto de ações no tocante à proteção e preservação da saúde e segurança dos empregados da organização. Sendo assim, o PCMSO deve estar no dia a dia da organização, integrado aos seus processos e rotinas de trabalho. O presente texto tem a finalidade de documentar como o PCMSO é planejado e executado.

Este PCMSO entra em vigor a partir da data da sua elaboração, vigorando até a data em que o médico do trabalho responsável pelo PCMSO vier a editá-lo (substituindo-o por nova revisão) ou revogá-lo – ou quando o médico responsável pelo PCMSO não mais prestar serviços à **SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA.**

Este Programa pode ser alterado na medida em que ocorrerem mudanças nos processos e condições de trabalho ou à critério do Médico Responsável. Revisões periódicas deste documento devem ser realizadas e serão efetuadas, no mínimo, anualmente (considerando a data do último relatório), para emissão do Relatório Analítico.

10 - ABRANGÊNCIAS, APLICAÇÃO E FINALIDADE

Este programa foi elaborado baseado nos preceitos éticos e na legislação vigente e tem por abrangência a empresa **SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA** demais unidades.

Aplica-se a todos os empregados da **SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA**, podendo também ser aplicado aos terceiros que prestem serviço nas dependências da empresa por meio da articulação com o PCMSO das empresas contratadas, que devem possuir programas específicos para seus empregados conforme as normativas vigentes.

O PCMSO considerou as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumento clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho. Estas medidas têm o objetivo de um olhar amplo sobre a saúde do trabalhador, atendendo as necessidades do trabalhador, da empresa e da sociedade, bem como dos profissionais de saúde ocupacional.

11 - IMUNIZAÇÃO ATIVA DOS TRABALHADORES

Conforme alínea "I" do item 7.3.2 da NR-7, a equipe de saúde ocupacional, por meio do PCMSO, irá controlar a imunização ativa dos empregados, desde que relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

Para isso, poderão ser solicitadas comprovação aos empregados e candidatos com relação à sua situação vacinal. Quando o candidato ou empregado não tiver o cartão de vacinação ou estiver com a cobertura vacinal inadequada, orientaremos a atualização da cobertura vacinal de acordo com o calendário governamental. Os colaboradores serão orientados a atualizar os cartões nas unidades de saúde do SUS. Quando houver exposição a risco ocupacional que demande aplicação de vacinas – desde que recomendadas pelo Ministério da Saúde ou SBIm (Sociedade Brasileira de Imunizações) – a organização irá, além de orientar, controlar ativamente o status vacinal desses trabalhadores.

Para os empregados será fornecido, gratuitamente, programa de imunização ativa com cobertura, no mínimo, contra tétano, difteria, hepatite B e Covid-19. Tais vacinas serão custeadas pela organização ou por meio de encaminhamento às unidades do SUS – Sistema Único de Saúde. Em caso de recusa de vacinação, a organização ou equipe de Saúde Ocupacional deverá aplicar termo de recusa de vacinação, devendo, nestes casos, guardar documento comprobatório e mantê-lo disponível à inspeção do trabalho.

12 - REQUISITOS LEGAIS E INFRALEGAIS

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem como base legal os preceitos da Norma Regulamentadora 7 (NR-7), com redação inicial pela Portaria SSST n.º 24, de 29 de dezembro de 1994 e suas alterações e atualizações posteriores.

O presente programa foi planejado e deve ser implantado tendo como referência o GRO (Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais) e o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), previstos na NR-1, e articulado com o disposto nas demais NR (Normas Regulamentadoras) – em especial a NR-17.

Também devem ser respeitados os preceitos da legislação previdenciária e das normas infralegais – em especial as que regulamentam a atuação médica. Dentre essas, podemos destacar:

- Lei 8213/1991
- Instrução Normativa 128/2022 do INSS
- Decreto 3048/1999
- Lei 13709/2018 (LGPD)
- Lei 605/1949
- Código de Ética Médica
- Resolução CFM 2297/2021
- Resolução CFM 1658/2002

Entretanto, ressalta-se PCMSO é um Programa, devendo ser integrado com ações mais amplas em Saúde Ocupacional, com base na ciência, previstas ou não em leis e normas. Estudos epidemiológicos, políticas e estratégias, ações de comunicação, estruturação de processos e regulamentos, rotinas de trabalho em equipe e a integração entre os departamentos são estratégias e ações que podem ser utilizadas na elaboração de medidas para melhorar as relações entre saúde, segurança e trabalho.

13 - MEDIDAS DE CONTROLE

EPI - Equipamento de Proteção Individual:

De acordo com a NR 06, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, com CA (Certificado de Aprovação) e em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) Sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra riscos de acidentes de trabalho e/ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;
- c) Para atender as situações de emergência. É imprescindível seguir toda a orientação contida no PPRA desta empresa, relativo ao uso de Equipamento de Proteção Individual, para prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho.

Acidente de Trabalho:

Conforme dispõe o art. 19 da Lei nº 8.213/91, "acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho".

Ao lado da conceituação acima, de acidente de trabalho típico, por expressa determinação legal, as doenças profissionais e/ou ocupacionais equiparam-se a acidentes de trabalho. Os incisos do art. 20 da Lei nº 8.213/91 as conceitua.

Doença Profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

Doença do Trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação mencionada no inciso I.

CAT - Comunicação de Acidentes de Trabalho:

Em casos de acidente de trabalho, a empresa ou responsável deverá preencher dentro do prazo de 24 horas a CAT - Comunicado de Acidente de Trabalho em 06 (seis) vias. Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco ou do trabalho e, encaminhá-lo à Previdência Social para estabelecimento de nexos causal, avaliação da incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalhador. A empresa deve ter o cuidado de emitir a CAT e encaminhar para os seguintes responsáveis:

- 1º via ao INSS;
- 2º via ao segurado;
- 3º via ao sindicato;
- 4º via ao setor pessoal da empresa;
- 5º via ao setor de Segurança do Trabalho da empresa;
- 6º via à DRT - Ministério do Trabalho.

14 - RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Setor: SEPARAÇÃO DE LIXO Qtd de Funcionários: 0
Cargo: Assistente administrativo Função: Assistente administrativo

EXPOSIÇÕES

Tipo Agente	Físico	Agente	Ruído (a baixo do Nível de Ação)	Gravidade do Risco	1 - Baixo
Fonte geradoras	Ruído de fundo	Meio de propagação / Trajetória	Sonora	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual
Tipo Agente	Químico	Agente	Ausência de risco químico	Gravidade do Risco	N.A.
Fonte geradoras	N.A.	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	N.A.
Tipo Agente	Biológico	Agente	Ausência de risco biológico	Gravidade do Risco	N.A.
Fonte geradoras	Inexistente	Meio de propagação / Trajetória	Não Aplicável	Tipo / Tempo de Exposição	N.A.(Não Aplicável)
Tipo Agente	Ergonômico	Agente	Postura incômoda por longos períodos	Gravidade do Risco	Leve
Fonte geradoras	Posturas ao longo da jornada de trabalho	Meio de propagação / Trajetória	Trajetória no corpo	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual
Tipo Agente	Acidentes	Agente	Queda com diferença de nível	Gravidade do Risco	N.A.
Fonte geradoras	N.A.	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	N.A.

EXAMES RECOMENDADOS

Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Avaliação Clínica Ocupacional	X	12 meses	12 meses	X	X	X

PEDCLIN PEDIATRIA E MEDICINA DO TRABALHO SOCIEDADE SIMPLES LTDA

RUA LEONARDO TRUDA, 514, Centro, TORRES - RS

Telefone: (51) 3664-3333 E-mail: recepcao@ceclinlouzada.com.br

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Setor	SEPARAÇÃO DE LIXO	Qtde de Funcionários	0
Cargo	Operador de retro-escavadeira	Função	Operador de retro-escavadeira

EXPOSIÇÕES

Tipo Agente	Físico	Agente	Ruído (a baixo do Nível de Ação)	Gravidade do Risco	1 - Baixo
Fonte geradoras	Durante operação de escavadeira	Meio de propagação / Trajetória	Sonora	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual
Tipo Agente	Físico	Agente	Vibrações de corpo inteiro - AREN	Gravidade do Risco	
Fonte geradoras	Caracterizado durante a condução das máquinas	Meio de propagação / Trajetória	Trajetória no corpo	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual
Tipo Agente	Físico	Agente	Vibrações de corpo inteiro - VDVR	Gravidade do Risco	
Fonte geradoras	Caracterizado durante a condução das máquinas	Meio de propagação / Trajetória	Trajetória no corpo	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual
Tipo Agente	Biológico	Agente	Ausência de risco biológico	Gravidade do Risco	
Fonte geradoras	ambiente	Meio de propagação / Trajetória	Não Aplicável	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Intermitente(Não Aplicável)
Tipo Agente	Biológico	Agente	Microorganismos	Gravidade do Risco	
Fonte geradoras	eventual contato com lixo urbano recolhido	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Intermitente
Tipo Agente	Químico	Agente	Postura incômoda por longos períodos	Gravidade do Risco	
Fonte geradoras	Posturas ao longo da jornada de trabalho	Meio de propagação / Trajetória	Trajetória no corpo	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual

EXAMES RECOMENDADOS

Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Avaliação Clínica Ocupacional	X	12 meses	12 meses	X	X	X
Eletrocardiograma (ECG)	X	12 meses	12 meses			
Avaliação Psicossocial	X		12 meses			
Hemograma c/ Plaquetas	X	12 meses	12 meses			
Glicose	X	12 meses	12 meses			
Acuidade Visual	X		12 meses			

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Setor	SEPARAÇÃO DE LIXO	Qtde de Funcionários	0
Cargo	Separador de lixo	Função	Separador de lixo

EXPOSIÇÕES

Tipo Agente	Físico	Agente	Ruído (a baixo do Nível de Ação)	Gravidade do Risco	
Fonte geradoras	ruído ambiente	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Intermitente
Tipo Agente	Químico	Agente	Ausência de risco químico	Gravidade do Risco	
Fonte geradoras	N.A.	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	N.A.
Tipo Agente	Biológico	Agente	Microorganismos	Gravidade do Risco	1 - Baixo
Fonte geradoras	contato com lixo urbano recolhido	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Permanente
Tipo Agente	ergonômico	Agente	Levantamento, transporte manual de pesos	Gravidade do Risco	
Fonte geradoras	N.A.	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	N.A.
Tipo Agente	ergonômico	Agente	Movimento Repetitivo	Gravidade do Risco	1 - Baixo
Fonte geradoras	durante separação de lixo urbano recolhido	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Intermitente
Tipo Agente	ergonômico	Agente	Postura de pé por longos períodos	Gravidade do Risco	1 - Baixo
Fonte geradoras	durante separação do lixo recolhido	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Intermitente
Tipo Agente	Acidentes	Agente	Queda com diferença de nível	Gravidade do Risco	1 - Baixo
Fonte geradoras	N.A.	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Intermitente

EXAMES RECOMENDADOS

Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Avaliação Clínica Ocupacional	X	12 meses	12 meses	X	X	X
Hemograma c/ Plaquetas	X	12 meses	12 meses			
ANTI HBS	X					
ANTI HCV	X					
HBS AG	X					

15 - PRIMEIROS SOCORROS

A organização deverá conter procedimentos de respostas aos cenários de emergências, dentre eles as medidas relacionadas a primeiros socorros. A NR-1 prevê, no item 1.5.6.2, que os procedimentos devem prever os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono.

Primeiros socorros são os cuidados imediatos que devem ser dispensados à pessoa vítima de acidente ou mal súbito. Via de regra, os Primeiros Socorros serão prestados no local da ocorrência, até a chegada de um profissional da área de saúde, e se destinam a salvar a vida ameaçada e a evitar que se agravem os males de que a vítima está acometida.

Orientações gerais em caso de necessidade de primeiros socorros, nos quais o socorrista deve se atentar:

- Prestar primeiros atendimentos à vítima até a chegada do socorro paramédico;
- Evitar causar o chamado 2º trauma, isto é, não ocasionar outras lesões ou agravar as já existentes.
- Chame por ajuda ou peça alguém para chamar ajuda imediatamente: **acione o SAMU pelo telefone 192 ou o Corpo de Bombeiros pelo telefone 193;**
- **Importante:** Quem presta os primeiros socorros deve conhecer suas próprias limitações técnicas; tenha sempre à mão os números dos telefones de atendimento de emergência de sua cidade. **Na dúvida, é preferível não atuar; chame um médico ou acione o SAMU pelo telefone 192 ou o Corpo de Bombeiros pelo telefone 193.**
- Mantenha a calma;
- Afaste os curiosos;
- Quando aproximar-se, tenha certeza de que está protegido;
- Faça uma barreira, protegendo você e a vítima de um novo trauma;
- Evite movimentos desnecessários da vítima, para não causar maiores e/ou novas lesões;
- Evite contato direto com sangue ou secreções (luvas descartáveis, óculos, máscara e outros equipamentos de proteção necessários devem ser utilizados).

A empresa deverá estar equipada com material necessário à prestação de primeiros socorros, considerando as características da atividade desenvolvida e os recursos necessários. Tais materiais devem ser mantidos em local adequado e sinalizado, aos cuidados de pessoas treinadas para este fim.

Sugestão de lista para kit de primeiros socorros:

1. Material de uso geral:
 - a. Aparelho para aferição de pressão arterial automático;
 - b. Termômetro.
2. Material de curativos e imobilizações:
 - a. Gazes estéreis, faixas tipo crepom (12 cm e 8 cm) e compressas;
 - b. Curativo pronto (tipo Band-Aid);
 - c. Talas para imobilização;
 - d. Esparadrapo e Micropore;
 - e. Tesoura (sem ponta);
 - f. Luvas de procedimento;
 - g. Óculos de segurança;
 - h. Máscaras cirúrgicas descartáveis;
 - i. Soro fisiológico 0,9%
 - j. Sabonete líquido ou degermante;
 - k. Toalhas de Papel;
 - l. ? Frascos de 10ml de Solução Glicosada Hipertônica a 50% (SGH 50%) para usar em caso de suspeita ou confirmação de hipoglicemia.

Os treinamentos para as pessoas que irão atender outras pessoas em caso de necessidade de primeiros socorros e a estruturação dos meios e recursos necessários para os primeiros socorros **não são gerenciados no âmbito do PCMSO**. Sendo assim, o kit acima é uma sugestão, ficando a critério da organização definir, de acordo com a realidade da sua estrutura e dos treinamentos fornecidos aos trabalhadores, quais materiais deverão ser contemplados e como serão armazenados.

Em caso de necessidade de encaminhamento para pronto atendimento, mencionamos alguns dos serviços disponíveis localmente:

1. POSTO DE SAÚDE CENTRAL: Endereço: Rua Alexandrino de Alencar, 631 - Centro, Torres | Telefone: 3664.1411

2. HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES: Endereço: Rua Manoel de Matos Pereira, 260 - Centro, Torres | Telefone: 3626.9354 e 3626.9303

16 - EXAMES COMPLEMENTARES

Conforme NR 35 – TRABALHO EM ALTURA

35.1.2 – Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda.

35.4.1 – Todo trabalho em altura deve ser planejado, organizado e executado por trabalhador capacitado e autorizado.

35.4.1.2 – Cabe a saúde dos trabalhadores:

- Avaliação periódica;
- Exames médicos voltados às patologias que poderão originar a queda de altura.

35.4.1.2.1 – A Aptidão para trabalho em altura deve ser consignada no atestado de saúde ocupacional do trabalho.

Para trabalhos em altura terão exames específicos, são eles:

- ECG;
- EEG;
- Glicemia;
- Acuidade Visual;
- Hemograma;
- Psicossocial;
- Teste de Romberg.

Motoristas acima de 40 anos

Motoristas acima de 40 anos devem realizar exames complementares:

- ECG;
- Glicemia;

*Os exames complementares ou exames de laboratório devem ser realizados sempre no último dia da semana e ao final da jornada de trabalho.

17 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do levantamento dos processos e atividades da Empresa **SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA**, das exigências e dos riscos das atividades, do acompanhamento clínico individual dos empregados, de levantamento epidemiológico, sugerimos a instalação das medidas sugeridas no PGR nos prazos estabelecidos.

Exames médicos ocupacionais são a principal forma de monitoramento individual a respeito das condições de trabalho, mas são assim como qualquer processo terapêutico instituído, ineficazes para a melhoria das condições de saúde dos trabalhadores, caso as causas de agravamento à saúde advinham das condições de trabalho.

O presente Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional tem como Médico Coordenador, o Dr. Sérgio L. F. Louzada CRM 14.316, Médico do Trabalho Nº. 1176 e a Médica Examinadora Dra. Barbara De Paula Massena Ramalho Lima, CRM 36738.

TORRES, 19 de dezembro de 2023



Assinado Digitalmente por: SERGIO LUIS FERREIRA
LOUZADA:28960068004
Data: 02/01/2024 08:41:00

SÉRGIO L. FERREIRA LOUZADA
MÉDICO DO TRABALHO - CRM: 14316-RS



SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos

19/12/2023 a 19/12/2024

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	4
3 - AVALIADORES	5
4 - APRESENTAÇÃO	6
5 - OBJETIVOS	7
6 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	8
7 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PGR NA EMPRESA	9
8 - CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO NÍVEL DO RISCO	10
9 - NÍVEIS DE RISCO POSSÍVEIS	11
10 - MATRIZ PARA DETERMINAÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCOS	12
11 - INVENTÁRIO DE RISCOS	13
12 - RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO ..	14
13 - INSTRUMENTO(S) UTILIZADO(S) NA AVALIAÇÃO DOS RISCOS	21
14 - PLANO DE AÇÃO	22
15 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS	23
16 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	24
17 - FICHA DE ENTREGA DE EPI	25
18 - ADVERTÊNCIA	26
19 - RECOMENDAÇÕES A EMPRESA	27
20 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
21 - ENCERRAMENTO	29

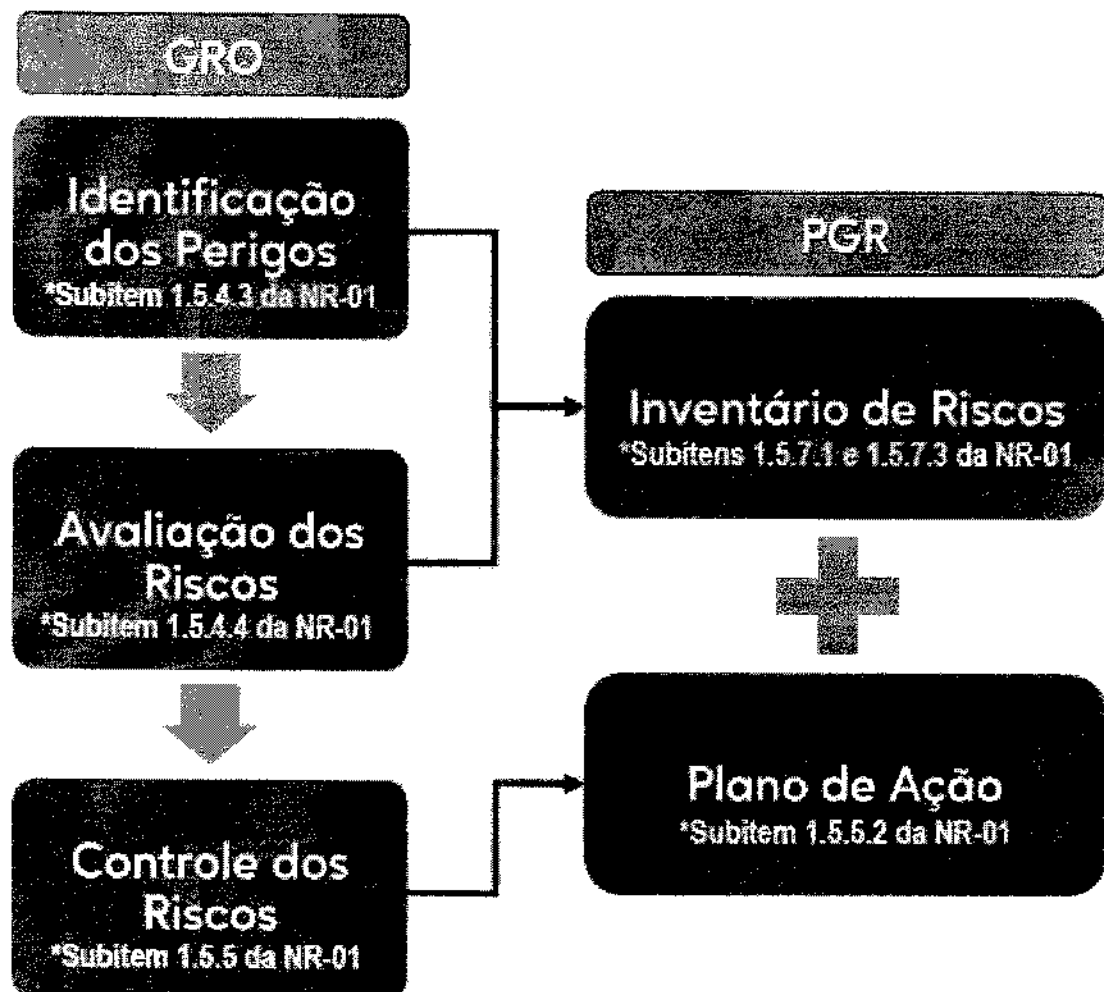
1 - INTRODUÇÃO

Este Programa de Gerenciamento de Riscos(PGR) foi desenvolvido por profissionais habilitados conforme recomenda o Ministério do Trabalho e a legislação vigente.

Este documento é de uso exclusivo da empresa **SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA** para consultas, orientações e acompanhamento dos programas preventivistas da empresa.

Este Programa se constitui em documento legal e específico, conforme a legislação em vigor, sendo um produto original e único, e que nenhuma parte ou todo, poderá ser reproduzido, transmitido, copiado sem a licença ou permissão por escrito do autor.

O documento denominado PGR deriva dos macroprocessos contidos no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais/GRO, conforme fluxo demonstrado:



2 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA
NOME FANTASIA: SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA

CNPJ: 31.764.242/0001-85

ENDEREÇO: R ACESSO A RECÍVIDA, 600

BAIRRO: TAMBORIKI

CIDADE: Torres

ESTADO: RS

CEP: 95560-000

FONE: 34771485

CNAE (principal): 3811-4/00

CNAE (secundário): 3812-2/00, 3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00, 4213-8/00, 4313-4/00, 4319-3/00, 4399-1/04, 4930-2/02, 7732-2/01, 8111-7/00, 8130-3/00

ATIVIDADE PRINCIPAL: Coleta de resíduos não perigosos

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Coleta de resíduos perigosos Recuperação de sucatas de alumínio Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio Recuperação de materiais plásticos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras de terraplenagem Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Atividades paisagísticas

GRAU DE RISCO: 3

RESPONSÁVEL DA EMPRESA:

1. LEANDRO BERTUOL BOFF (CPF: 002.185.850-04)

3 - AVALIADORES

MÉDICO(S) RESPONSÁVEL(IS):

NOME: Sérgio L. Ferreira Louzada

CRM: 14316-RS

TITULAÇÃO: Médico do Trabalho

4 - APRESENTAÇÃO

Este Programa de Gerenciamento de Riscos estará composto das seguintes etapas:

- a) Objetivo e considerações preliminares;
- b) Antecipação, reconhecimento e levantamento dos riscos;
- c) Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- d) Estabelecimento de metas e prioridades de controle;
- e) Cronograma de implantação das medidas de controle e a avaliação de sua eficácia;
- f) Monitoramento de exposição aos riscos;
- g) Registro e divulgação dos dados.

As etapas do PGR serão registradas neste documento e deverão ficar a disposição das Autoridades, Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), Comissão Interna de Prevenção a Acidentes (CIPA), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Secretaria de Inspeção do Trabalho/Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (SIT/DSST), Delegacia Regional do Trabalho (DRT), entre outros.

A guarda do documento, autorização para emissão de cópias, divulgação de seu conteúdo, são de exclusiva responsabilidade da empresa através de seus mandatários.

O histórico das atualizações deve ficar guardado por 20 anos ou pelo tempo definido em norma específica.

5 - OBJETIVOS

O PGR é parte integrante do Programa de Segurança Ocupacional da **SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA**, em conjunto com outras iniciativas preventivas da empresa.

Visa também, propor medidas de prevenção e controle dos riscos encontrados, através de sua neutralização, minimização ou eliminação dos mesmos.

Este trabalho informa os empregadores e trabalhadores sobre os riscos, meios para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos de modo a alcançar altos índices de satisfação em relação à preservação do bem estar e da integridade física e mental dos trabalhadores.

O presente programa tem por finalidade atender as determinações legais emanadas na NR-1 (Norma Regulamentadora de N° 1).

5.1 - OBJETIVO GERAL

Preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

5.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- » Controlar os riscos ambientais no local de trabalho com a adoção de medidas de controle;
- » Monitorar a exposição dos colaboradores aos riscos ambientais existentes no local de trabalho;
- » Fornecer informações sobre as condições de trabalho dos trabalhadores na empresa;
- » Apresentar informações sobre a saúde, o bem estar e a integridade física e mental dos trabalhadores da empresa;

6 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Seguindo com base nos preceitos legais vigentes, passamos a analisar os aspectos relativos ao ambiente de trabalho, objetivo do presente trabalho, aplicáveis à empresa inspecionada, considerando sua classificação de acordo com as normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em razão do número de empregados e a natureza do risco de suas atividades. Para tanto, foram efetuados os devidos levantamentos na empresa, sempre na companhia dos funcionários, pela Gerência e encarregados dos setores da mesma. As atividades de levantamento das condições do(s) ambiente(s) de trabalho foram realizadas nas dependências da **SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA**.

Os dados, avaliações e sugestões encontram sustentação legal na Norma Regulamentadora nº 1 relativa à Segurança e Medicina do Trabalho

A NR - 1 estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, visando a prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais e suas possíveis influências no bem estar e na integridade física e mental do trabalhador.

As ações do PGR devem ser desenvolvidas em âmbito de cada estabelecimento, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo que uma reavaliação e uma análise global de seu desenvolvimento para a realização de ajustes necessários e estabelecimentos de novas metas e prioridades deverá ser realizado anualmente ou sempre que necessário, conforme estipula a NR - 1.

O PGR é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR's. Em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, determinado de acordo com a NR - 7, promovendo assim uma interligação entre os programas prevencionistas da empresa.

Para efeito deste PGR são considerados riscos ambientais, os agentes existentes no meio ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade, tempo e grau de exposição, são capazes de causar dano a saúde do trabalhador e são classificados em:

- **Agentes Físicos:** ruído, frio, calor, radiações (ionizantes, não ionizantes), umidade, pressões anormais;
- **Agentes Químicos:** poeiras minerais, poeiras vegetais, névoas, neblina, gases, vapor, substâncias diversas, fumos metálicos, hidrocarbonetos;
- **Agentes Biológicos:** vírus, bactérias, protozoários, fungos, bacilos, parasitas, microorganismos, animais peçonhentos;
- **Agentes Ergonômicos:** esforço físico, ritmo excessivo, trabalho em turnos, postura incorreta, levantamento e transporte manual de peso, monotonia e repetitividade, jornada prolongada, controle rígido de produtividade;
- **Acidentes:** máquinas, equipamentos ou implementos sem proteção, ferramentas (inadequadas/defeituosas), arranjo físico inadequado e outras situações.

7 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PGR NA EMPRESA

Os empregadores deverão informar todos os seus colaboradores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir, limitar ou eliminar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, assim como a proteção ao meio ambiente de possíveis impactos ambientais.

Cabe aos empregadores proporcionar os meios e recursos necessários para o cumprimento dos objetivos e atribuições do SESMT ou dos critérios estabelecidos pela NR-1.

Os colaboradores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PGR.

Sempre que vários empregadores realizem simultaneamente atividades no mesmo local de trabalho terão o dever de executar ações integradas para aplicar as medidas previstas no PGR visando à proteção de todos os colaboradores expostos aos riscos ambientais.

O conhecimento e a percepção que os colaboradores têm do processo de trabalho e dos riscos ambientais presentes, incluindo os dados consignados no Mapa de Riscos, previstos na NR-5, deverão ser considerados para fins de planejamento e execução do PGR em todas as suas fases.

8 - CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO NÍVEL DO RISCO

Probabilidade

Significado	Peso	Descrição
1 - Não há exposição	0	Nenhum contato com o agente ou contato improvável
2 - Exposição a níveis baixos	1	Contatos não freqüentes com o agente
3 - Exposição moderada	2	Contato frequente com o agente a baixas concentrações ou não frequentes a altas concentrações
4 - Exposição elevada	3	Contato frequente com o agente a altas concentrações
5 - Exposição elevadíssima	4	Contato frequente com o agente a concentrações elevadíssimas

Efeito

Significado	Peso	Descrição
1 - Pouca importância	0	Efeitos reversíveis de pouca importância ou não são conhecidos ou apenas suspeitos
2 - Preocupantes	1	Efeitos reversíveis preocupantes
3 - Severos	2	Efeitos reversíveis severos e preocupantes
4 - Irreversíveis	3	Efeitos irreversíveis preocupantes
5 - Ameaça	4	Ameaça a vida ou doença / lesão incapacitante

9 - NÍVEIS DE RISCO POSSÍVEIS

Nível de Risco	
Nível	Significado
0 - Leve	
1 - Baixo	Contatos não frequentes com o agente
2 - Moderado	
3 - Alto	Contato frequente com o agente a altas concentrações
4 - Muito Alto	Contato frequente com o agente a concentrações elevadíssimas

10 - MATRIZ PARA DETERMINAÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCOS

		Probabilidade				
		1 - Não há exposição (Peso 0)	2 - Exposição a níveis baixos (Peso 1)	3 - Exposição moderada (Peso 2)	4 - Exposição elevada (Peso 3)	5 - Exposição elevadíssima (Peso 4)
Efeito	5 - Ameaça (Peso 4)	Baixo			Alto	Muito Alto
	4 - Irreversíveis (Peso 3)				Alto	Alto
	3 - Severos (Peso 2)		Baixo			Moderado
	2 - Preocupantes (Peso 1)		Baixo	Baixo	Baixo	Moderado
	1 - Pouca importância (Peso 0)					Baixo

11 - INVENTÁRIO DE RISCOS

Na avaliação de cada risco ocupacional existente nos setores e funções no estabelecimento para determinação do nível do risco e sua classificação foi utilizada a matriz de riscos AIHA.

Nível de Risco

0 - Não Aplicável: Fatores do ambiente ou elementos materiais que não constituem nenhum incômodo e nem risco para a saúde ou integridade física

1 - Leve: Fatores do ambiente ou elementos materiais que constituem um incômodo sem ser uma fonte de risco para a saúde ou integridade física. Exposição no qual é possível garantir que os meios de controle são eficazes.

2 - Moderado: Fatores do ambiente ou elementos materiais que constituem um incômodo podendo ser de baixo risco para a saúde ou integridade física. Exposição no qual não é possível garantir que os meios de controle são eficazes.

3 - Grave: Fatores do ambiente ou elementos materiais que constituem um risco para a saúde física do trabalhador, cujo valores estão próximos do valor teto, constituindo risco grave e iminente ao trabalhador. Exposição no qual há provável dano à saúde do colaborador.

Classificação de Risco

0 - Insignificante: Não necessária implantação de medidas de controle. Deverão ser mantidas as medidas de controle já existentes.

1 - Baixa: Implantação de novas medidas de controle necessárias a longo prazo (Implantação a partir de 6 meses) conforme proposto no Cronograma de Planejamento Anual das Atividades. Deverão ser mantidas as medidas de controle já existentes.

2 - Média: Implantação de medidas de controle necessárias a médio prazo (Implantação de 3 a 6 meses) conforme proposto no Cronograma de Planejamento Anual das Atividades. Deverão ser mantidas as medidas de controle já existentes.

3 - Alta: Implantação de medidas de controle necessárias a curto prazo (Implantação em até 3 meses) conforme proposto no Cronograma de Planejamento Anual das Atividades. Deverão ser mantidas as medidas de controle já existentes.

4 - Permanente: A empresa deverá observar as medidas de controle em caráter permanente.

12 - RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Sector	SEPARAÇÃO DE LIXO	Qtde de Funcionários	0
Descrição do ambiente	Empresa com área total de aproximadamente 1/2 hectare. 2 pavilhões de pré moldado, cobertura de telha amianto / zinco Pavilhão da frente com 10m de pé direito; pavilhão de trás com 5m de pé direito; possibilitando ventilação e iluminação natural. 1º pavilhão: 1 esteira de 1x11m 2º pavilhão: bancada; prensa; A empresa conta com 1 retroescavadeira cabinada e com ar condicionado e 1 empilhadeira.		
Cargo	Assistente administrativo	Função	Assistente administrativo
Descrição das atividades	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.		

EXPOSIÇÕES

Tipo Agente	Físico	Agente	Ruído (a baixo do Nível de Ação)	Nível do Risco	1 - Baixo
Fontes Geradoras	Ruído de fundo	Meio de propagação / Trajetória	Sonora	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual
Dados	Descrição: Ruído baixo, aceitável em ambientes de trabalho durante o dia. Sugestões: Apenas para conforto do funcionário: usar os EPIs recomendados para a função. Riscos(Possíveis danos à saúde): Sem possíveis danos a saúde. Avaliações Quantitativas: 1) Fontes Geradoras: Ruído de fundo, Intensidade: 72,4dB(A), Técnica Utilizada: NHO-01 FUNDACENTRO, Nível de Ação: 80dB(A), LT: 85dB(A), Tempo de Exposição: Habitual				
Tipo Agente	Químico	Agente	Ausência de risco químico	Nível do Risco	
Fontes Geradoras	N.A.	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	N.A.
Dados	Descrição: Ausência de risco. Sugestões: Não Aplicável Riscos(Possíveis danos à saúde): Não Aplicável				

Tipo Agente	Biológico	Agente	Ausência de risco biológico	Nível do Risco	
Fontes Geradoras	Inexistente	Meio de propagação / Trajetória	Não Aplicável	Tipo / Tempo de Exposição	N.A.(Não Aplicável)
Dados	Descrição: Ausência de risco Sugestões: NA Riscos(Possíveis danos à saúde): NA				
Tipo Agente	Ergonômico	Agente	Postura incômoda por longos períodos	Nível do Risco	
Fontes Geradoras	Posturas ao longo da jornada de trabalho	Meio de propagação / Trajetória	Trajetória no corpo	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual
Dados	Descrição: Ocorre em ambientes de trabalho onde o funcionário permanece longos períodos de tempo na mesma posição (em pé ou sentado). Sugestões: Alternar períodos de trabalho sentado com atividades que possam ser realizadas em pé. Usar cadeiras ou bancos, com formato anatômico adaptado ao biotipo do trabalhador. Riscos(Possíveis danos à saúde): Problemas principalmente na coluna cervical que é a mais atingida em casos de postura inadequada, além de outros problemas diversos como dor nas pernas, inchaço nos membros inferiores, etc.				
Tipo Agente	Acidentes	Agente	Queda com diferença de nível	Nível do Risco	
Fontes Geradoras	N.A.	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	N.A.
Dados	Descrição: Queda com diferença de nível. Sugestões: Maior atenção durante execução das atividades. Riscos(Possíveis danos à saúde): Risco à integridade física.				

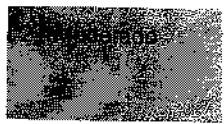
MEDIDAS DE CONTROLE

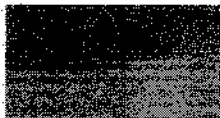
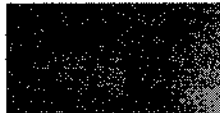
Recomendadas	Individuais - Realizar pequenos intervalos em posição diferente da de trabalho; Coletivas - Realizar exercícios de alongamento para membros superiores, membros inferiores, coluna cervical e dorsal por breves períodos, durante a jornada de trabalho. Coletivas - Incentivar práticas desportivas (caminhadas) e Programa de ginástica laboral. Individuais - Alternar postura em pé, com postura sentada..
---------------------	---

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Setor	SEPARAÇÃO DE LIXO	Qtde de Funcionários	0
Descrição do ambiente	Empresa com área total de aproximadamente 1/2 hectare. 2 pavilhões de pré moldado, cobertura de telha amianto / zinco Pavilhão da frente com 10m de pé direito; pavilhão de trás com 5m de pé direito; possibilitando ventilação e iluminação natural. 1º pavilhão: 1 esteira de 1x11m 2º pavilhão: bancada; prensa; A empresa conta com 1 retroescavadeira cabinada e com ar condicionado e 1 empilhadeira.		
Cargo	Operador de retro-escavadeira	Função	Operador de retro-escavadeira
Descrição das atividades	Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.		

EXPOSIÇÕES

Tipo Agente	Físico	Agente	Ruído (a baixo do Nível de Ação)	Nível do Risco	1 - Baixo
Fontes Geradoras	Durante operação de escavadeira	Meio de propagação / Trajetória	Sonora	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual
Dados	Descrição: Ruído baixo, aceitável em ambientes de trabalho durante o dia. Sugestões: Apenas para conforto do funcionário: usar os EPIs recomendados para a função. Riscos(Possíveis danos à saúde): Sem possíveis danos a saúde. Avaliações Quantitativas: 1) Fontes Geradoras: Durante operação de escavadeira, Intensidade: 77,4dB(A), Técnica Utilizada: NHO-01 FUNDACENTRO, Nível de Ação: 80dB(A), LT: 85dB(A), Tempo de Exposição: Habitual				
Tipo Agente	Físico	Agente	Vibrações de corpo inteiro - AREN	Nível do Risco	
Fontes Geradoras	Caracterizado durante a condução das máquinas	Meio de propagação / Trajetória	Trajetória no corpo	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual
Dados	Descrição: Está presente principalmente nas operações com máquinas e equipamentos vibratórios (martelotes pneumáticos ou outros). Sugestões: Avaliar a possibilidade de aquisição de máquinas mais modernas, que trabalham com menor vibração. É recomendado o revezamento dos trabalhadores expostos aos riscos (menor tempo de exposição). Usar nas atividades os EPI's recomendados para a função. Riscos(Possíveis danos à saúde): Alterações neurovasculares nas mãos, problemas nas articulações das mãos e braços; osteoporose (perda de substância óssea).				

Tipo Agente	Físico	Agente	Vibrações de corpo inteiro - VDVR	Nível do Risco	
Fontes Geradoras	Caracterizado durante a condução das máquinas	Meio de propagação / Trajetória	Trajetória no corpo	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual
Dados	Descrição: Está presente principalmente nas operações com máquinas e equipamentos vibratórios (martelos pneumáticos ou outros). Sugestões: Avaliar a possibilidade de aquisição de máquinas mais modernas, que trabalham com menor vibração. É recomendado o revezamento dos trabalhadores expostos aos riscos (menor tempo de exposição). Usar nas atividades os EPI's recomendados para a função. Riscos(Possíveis danos à saúde): Alterações neurovasculares nas mãos, problemas nas articulações das mãos e braços; osteoporose (perda de substância óssea).				
Tipo Agente	Biológico	Agente	Ausência de risco biológico	Nível do Risco	
Fontes Geradoras	ambiente	Meio de propagação / Trajetória	Não Aplicável	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Intermitente(Não Aplicável)
Dados	Descrição: Ausência de risco Sugestões: NA Riscos(Possíveis danos à saúde): NA				
Tipo Agente	Biológico	Agente	Microorganismos	Nível do Risco	
Fontes Geradoras	eventual contato com lixo urbano recolhido	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Intermitente
Dados	Descrição: A tarefa de limpeza de banheiros, que inclui a higienização de vasos sanitários e coleta de lixo, acarreta repetida exposição, manipulação e contato com dejetos de todo o tipo de agentes biológicos. Sugestões: Evitar contato direto com a pele. Usar os EPIs recomendados para a função. Riscos(Possíveis danos à saúde): Doenças dermatológicas.				
Tipo Agente	ergonômico	Agente	Postura incômoda por longos períodos	Nível do Risco	
Fontes Geradoras	Posturas ao longo da jornada de trabalho	Meio de propagação / Trajetória	Trajetória no corpo	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual
Dados	Descrição: Ocorre em ambientes de trabalho onde o funcionário permanece longos períodos de tempo na mesma posição (em pé ou sentado). Sugestões: Alternar períodos de trabalho sentado com atividades que possam ser realizadas em pé. Usar cadeiras ou bancos, com formato anatômico adaptado ao biotipo do trabalhador. Riscos(Possíveis danos à saúde): Problemas principalmente na coluna cervical que é a mais atingida em casos de postura inadequada, além de outros problemas diversos como dor nas pernas, inchaço nos membros inferiores, etc.				

EPI(s)

Recomendados Protetor Auricular

MEDIDAS DE CONTROLE

Recomendadas **Medidas de Proteção Coletiva (EPC)** - Plano de manutenção dos equipamentos (fontes geradoras);
Individuais - Realizar pequenos intervalos em posição diferente da de trabalho;
Coletivas - Realizar exercícios de alongamento para membros superiores, membros inferiores, coluna cervical e dorsal por breves períodos, durante a jornada de trabalho.
Coletivas - Incentivar práticas desportivas (caminhadas) e Programa de ginástica laboral.
Individuais - Alternar postura em pé, com postura sentada..

13 - INSTRUMENTO(S) UTILIZADO(S) NA AVALIAÇÃO DOS RISCOS**1 - Dosimetria de ruído**

Marca	Dosimetria de ruído	Modelo	Dosimetria de ruído
Técnica utilizada	Medição pontual	Unidade de medida	dB(A)
Descrição	Dosimetria de ruído no local de trabalho.		
Agentes analisados	• Ruído (a baixo do Nível de Ação)		

2 - Dosímetro

Marca	Svantek	Modelo	Svantek 104
Técnica utilizada	NHO-01 FUNDACENTRO	Unidade de medida	dB(A)
Descrição	Dosímetro marca Svantek 104		
Agentes analisados	• Ruído (a baixo do Nível de Ação)		

3 - Dosímetro Acústico

Marca	Instrutherm	Modelo	CAL-1000 - Classe 2
Técnica utilizada	NHO-01 FUNDACENTRO	Unidade de medida	dB(A)
Descrição	Dosímetro com display de cristal líquido nos padrões ANSI S1.25 - 1991 Ponderação A, ISO 1999, BS 6402:1983		
Agentes analisados	• Ruído (a baixo do Nível de Ação)		

14 - PLANO DE AÇÃO

14.1 - AÇÕES IMEDIATAS

Nenhuma ação imediata.

14.2 - CRONOGRAMA DE AÇÕES

Nenhuma ação no cronograma.

14.3 - RESPONSABILIDADES

Nenhuma responsabilidade.

Nenhuma prioridade.

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Setor	SEPARAÇÃO DE LIXO	Qtde de Funcionários	0
Descrição do ambiente	Empresa com área total de aproximadamente 1/2 hectare. 2 pavilhões de pré moldado, cobertura de telha amianto / zinco Pavilhão da frente com 10m de pé direito; pavilhão de trás com 5m de pé direito; possibilitando ventilação e iluminação natural. 1º pavilhão: 1 esteira de 1x11m 2º pavilhão: bancada; prensa; A empresa conta com 1 retroescavadeira cabinada e com ar condicionado e 1 empilhadeira.		
Cargo	Separador de lixo	Função	Separador de lixo
Descrição das atividades	Os trabalhadores da seleção de material reciclável são responsáveis por separar material reciclável e reaproveitável, vender material coletado, selecionar material coletado, preparar o material para expedição, realizar manutenção do ambiente e equipamentos de trabalho, divulgar o trabalho de reciclagem, administrar o trabalho e trabalhar com segurança.		

EXPOSIÇÕES

Tipo Agente	Físico	Agente	Ruído (a baixo do Nível de Ação)	Nível do Risco	
Fontes Geradoras	ruído ambiente	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Intermittente
Dados	Descrição: Ruído baixo, aceitável em ambientes de trabalho durante o dia. Sugestões: Apenas para conforto do funcionário: usar os EPIs recomendados para a função. Riscos(Possíveis danos à saúde): Sem possíveis danos a saúde. Avaliações Quantitativas: 1) Fontes Geradoras: ruído ambiente, Intensidade: 77,4dB(A), Técnica Utilizada: Medição pontual, Nível de Ação: 80dB(A), LT: 85dB(A), Tempo de Exposição: Habitual				
Tipo Agente	Químico	Agente	Ausência de risco químico	Nível do Risco	
Fontes Geradoras	N.A.	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	N.A.
Dados	Descrição: Ausência de risco. Sugestões: Não Aplicável Riscos(Possíveis danos à saúde): Não Aplicável				
Tipo Agente	Biológico	Agente	Microorganismos	Nível do Risco	1 - Baixo
Fontes Geradoras	contato com lixo urbano recolhido	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Permanente
Dados	Descrição: A tarefa de limpeza de banheiros, que inclui a higienização de vasos sanitários e coleta de lixo, acarreta repetida exposição, manipulação e contato com dejetos de todo o tipo de agentes biológicos. Sugestões: Evitar contato direto com a pele. Usar os EPIs recomendados para a função. Riscos(Possíveis danos à saúde): Doenças dermatológicas.				

Tipo Agente	Ergonômico	Agente	Levantamento, transporte manual de pesos	Nível do Risco	02 - Leve
Fontes Geradoras	N.A.	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	N.A.
Dados	Descrição: Ocorre em processos produtivos onde o trabalhador tem que levantar pesos elevados e os transportar para os locais de destino. Sugestões: Dimensionar o peso a ser levantado conforme a capacidade dos trabalhadores (quanto mais leve melhor). Alternar períodos de trabalho com períodos de descanso. Riscos(Possíveis danos à saúde): Problemas principalmente na coluna cervical que é a mais atingida nestes tipos de atividades.				
Tipo Agente	Ergonômico	Agente	Movimento Repetitivo	Nível do Risco	1 - Baixo
Fontes Geradoras	durante separação de lixo urbano recolhido	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Intermitente
Dados	Descrição: A exposição ocorre em postos de trabalho onde é exigido uma repetição sistemática de movimentos, repetindo-se estes em vários ciclos por minutos de trabalho. Sugestões: Alternar períodos de trabalho com períodos de descanso. Recomenda-se em média, a cada 50 minutos de trabalho, 10 minutos de descanso. Riscos(Possíveis danos à saúde): Podem levar a problemas sérios nas articulações como inflamações das mesmas e em casos mais graves a LER.				
Tipo Agente	Ergonômico	Agente	Postura de pé por longos períodos	Nível do Risco	1 - Baixo
Fontes Geradoras	durante separação do lixo recolhido	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Intermitente
Dados	Descrição: Exigência de postura de pé por longos períodos. Sugestões: Exigência de postura de pé por longos períodos. Riscos(Possíveis danos à saúde): Distúrbios Musculoesqueléticos				
Tipo Agente	Acidentes	Agente	Queda com diferença de nível	Nível do Risco	1 - Baixo
Fontes Geradoras	N.A.	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Intermitente
Dados	Descrição: Queda com diferença de nível. Sugestões: Maior atenção durante execução das atividades. Riscos(Possíveis danos à saúde): Risco à integridade física.				

15 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PGR.

O registro de dados deverá estar sempre disponível aos colaboradores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

O registro de dados refere-se ao documento base composto de relatórios de antecipação ou de reconhecimento de riscos, laudos técnicos de avaliação quantitativa dos agentes ambientais, registros de treinamento, entre outros..

O registro de dados deverá ser mantido por um período mínimo de 20 anos, já que este é o prazo para prescrições das ações cíveis conforme determina o Art. 177 do Código de Processo Civil (CPC).

16 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

NR-06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

6.5 Responsabilidades da organização

6.5.1 Cabe à organização, quanto ao EPI:

- a) adquirir somente o aprovado pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- b) orientar e treinar o empregado;
- c) fornecer ao empregado, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas situações previstas no subitem 1.5.5.1.2 da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, observada a hierarquia das medidas de prevenção;
- d) registrar o seu fornecimento ao empregado, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico, inclusive, por sistema biométrico;
- e) exigir seu uso;
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica, quando aplicáveis esses procedimentos, em conformidade com as informações fornecidas pelo fabricante ou importador;
- g) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; e
- h) comunicar ao órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho qualquer irregularidade observada.

6.6 Responsabilidades do trabalhador

6.6.1 Cabe ao trabalhador, quanto ao EPI:

- a) usar o fornecido pela organização, observado o disposto no item 6.5.2;
- b) utilizar apenas para a finalidade a que se destina;
- c) responsabilizar-se pela limpeza, guarda e conservação;
- d) comunicar à organização quando extraviado, danificado ou qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- e) cumprir as determinações da organização sobre o uso adequado.

17 - FICHA DE ENTREGA DE EPI

Nome do funcionário:.....

Data admissão:.....

Função:.....

Manequim:..... N° calçado :.....

Declaro que recebi da empresa **SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA**, os equipamentos de proteção individual, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que: 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78. 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT). 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim. 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente. 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente. 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso. 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da CLT combinado com a NR-1 e NR-6 da Portaria 3.214/78.

Assinatura:.....

Torres, _____ de _____ de _____.

QUANTIDADE	E.P.I.	N° C.A.	DATA ENTREGA	DATA DEVOLUÇÃO	ASSINATURA FUNCIONÁRIO

18 - ADVERTÊNCIA

Empresa: _____

Nome do Funcionário: _____

Função: _____

Pela presente, encontra-se advertido que o não cumprimento das orientações na área de segurança e saúde no trabalho e a recusa de sua parte de atendimento a estas orientações, ensejará a rescisão de seu contrato de trabalho por justa causa, de conformidade com o dispositivo no Artigo 482, alínea "h", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Descrição do ocorrido: _____

Data e horário do ocorrido: _____

Local e Data: _____

Assinatura funcionário: _____

Testemunha1: _____

Testemunha2: _____

19 - RECOMENDAÇÕES A EMPRESA

A partir do levantamento dos processos e atividades da Empresa **SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS LTDA**, das exigências e dos riscos das atividades, do acompanhamento clínico individual dos empregados, de levantamento epidemiológico, sugerimos a instalação das medidas sugeridas no PGR nos prazos estabelecidos.

Exames médicos ocupacionais são a principal forma de monitoramento individual a respeito das condições de trabalho, mas são assim como qualquer processo terapêutico instituído, ineficazes para a melhoria das condições de saúde dos trabalhadores, caso as causas de agravo à saúde advenham das condições de trabalho.

20 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Programa permanecerá válido enquanto forem mantidas as condições existentes na empresa por ocasião da vistoria. Quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, planta física e equipamentos exigirão novas análises.

Neste trabalho foram realizadas diversas avaliações sempre considerando as piores condições de trabalho encontradas e as piores condições de trabalho do local.

As avaliações realizadas para a descrição das funções neste trabalho foram realizadas de forma quantitativa e qualitativa conforme o tipo de agente insalubre que o colaborador estava exposto.

21 - ENCERRAMENTO

Diante da identificação e comparação qualitativa dos riscos ambientais, conforme legislação vigente, foram feitas recomendações e sugestões para a eliminação, controle e neutralização dos agentes nocivos à saúde e a segurança dos trabalhadores.

A empresa tem como compromisso executar e cumprir o PGR visando sempre a melhoria do ambiente de trabalho, sendo este documento parte integrante de um conjunto de iniciativas oportunizando aos seus funcionários.

O sucesso desse programa exigirá participação de todos os funcionários no cumprimento do documento base bem como suas modificações.

Este Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR foi elaborado pelo SESMT - Serviço Especializado em Segurança do Trabalho do Dr. Sérgio L.F. Louzada.

TORRES, 19 de dezembro de 2023



Assinado Digitalmente por: SERGIO LUIS FERREIRA
LOUZADA:28960068004
Data: 02/01/2024 08:39:38

SÉRGIO L. FERREIRA LOUZADA
MÉDICO DO TRABALHO - CRM: 14316-RS



**SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS
SOLIDOS URBANOS LTDA**

L.T.C.A.T.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO
AMBIENTE DE TRABALHO**

19/12/2023 a 19/12/2024

SUMÁRIO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	3
2 - AVALIADORES	4
3 - OBJETIVOS	5
4 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS	6
5 - ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS	8
6 - RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO	10
7 - ENCERRAMENTO	16

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA
NOME FANTASIA: SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA

CNPJ: 31.764.242/0001-85

ENDEREÇO: R ACESSO A RECIVIDA, 600

BAIRRO: TAMBORIKI

CIDADE: Torres

ESTADO: RS

CEP: 95560-000

FONE: 34771485

CNAE (principal): 3811-4/00

CNAE (secundário): 3812-2/00, 3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00, 4213-8/00, 4313-4/00, 4319-3/00, 4399-1/04, 4930-2/02, 7732-2/01, 8111-7/00, 8130-3/00

ATIVIDADE PRINCIPAL: Coleta de resíduos não perigosos

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Coleta de resíduos perigosos Recuperação de sucatas de alumínio Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio Recuperação de materiais plásticos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras de terraplenagem Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Atividades paisagísticas

GRAU DE RISCO: 3

RESPONSÁVEL DA EMPRESA:

1. LEANDRO BERTUOL BOFF (CPF: 002.185.850-04)

2 - AVALIADORES

MÉDICO(S) RESPONSÁVEL(IS):

NOME: Sérgio L. Ferreira Louzada

CRM: 14316-RS

TITULAÇÃO: Médico do Trabalho

3 - OBJETIVOS

Este laudo tem como objetivo o levantamento dos riscos no ambiente de trabalho, avaliação potencial dos riscos, sua quantificação ou qualificação de acordo com as condições a que os colaboradores estão expostos no desempenho de suas funções, informando principalmente o INSS sobre a existência ou não dos mesmos.

O LTCAT visa apresentar a realidade do ambiente de trabalho, não se tratando de um programa para minimizar ou extinguir os riscos existentes na empresa, mas sim a comprovação de que o trabalhador esteja exposto a determinado(s) risco(s) durante seu tempo de permanência na empresa.

O exposto neste laudo deverá servir para consulta e comprovação com foco na aposentadoria especial e nos direitos a insalubridade e periculosidade. Este laudo focará os riscos intrínsecos a cada setor da empresa, desta forma, o ambiente de trabalho será citado com tudo o que ele possui.

O presente laudo tem por finalidade atender as determinações legais emanadas do Ministério do Trabalho através da NR-15 (Norma Regulamentadora de N° 15), da portaria 3.214 de 08/06/78, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 06/07/78 e da portaria 25 de 29/12/94, publicado no DOU em 30/12/94 (Rep. 15/12/95), estando em vigor a partir de então.

2.1 - OBJETIVO GERAL

Antecipar, reconhecer e avaliar os riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

4 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS

De acordo com a realidade da empresa e da legislação vigente, o presente Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT visa abranger a estrutura e o desenvolvimento, unindo as informações colhidas, os levantamentos qualitativos e quantitativos, assim como as informações pertinentes para a correta implementação do PCMSO da NR 7.

4.1 - METODOLOGIA

No reconhecimento dos riscos, feito com base nas entrevistas com trabalhadores ou seus respectivos imediatos, também foi consultada bibliografia a respeito dos Riscos Ambientais específicos existentes na atividade desempenhada pela empresa SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA.

As avaliações qualitativas da exposição aos Riscos Ambientais foram feitas tomando-se por base a análise simultânea e concorrente dos seguintes fatores a eles relacionados:

- Efetiva exposição.
- Suposta concentração ou intensidade.
- Toxicidade ou nível de agressividade.
- Grau de exposição.
- Suposta hipersensibilidade.
- Tempo de efetiva exposição.

Para definição dos reflexos relacionados à Insalubridade e Periculosidade, o tempo de exposição foi avaliado com base na proposta do Ministério do Trabalho, expressa na Portaria 3311, de 29 de Novembro de 1989, a saber. Bem como foram avaliadas as atenuações e neutralizações dos riscos na tentativa de eliminá-los.

4.1.1 - EXPOSIÇÃO HABITUAL/PERMANENTE:

Aquela que ocorre habitualmente ou permanentemente sem intervalos de tempo, ou seja, aquela em que o colaborador está continuamente exposto.

4.1.2 - EXPOSIÇÃO OCASIONAL/INTERMITENTE:

Aquela que ocorre alternadamente de tempos em tempos, ou apenas por acaso, eventualmente, ou seja, aquela em que o colaborador não está continuamente exposto.

4.1.3 - FASES

A figura seguinte, ilustra cada fase e suas etapas associadas.

4.1.4 - LIMITE DE TOLERÂNCIA

Limite de tolerância (LT, que muitas vezes aparece como TLV, do inglês: threshold limit values): é um conceito fundamental para o direito trabalhista. Através de estudos exaustivos, procurou-se estabelecer o limite compatível com a salubridade do ambiente em que vive o trabalhador, para as mais diversas substâncias.

O limite de tolerância é expresso de acordo com a unidade de medida do agente nocivo, sendo assim, é dependente em tempo e grau, da exposição do funcionário na empresa.

4.1.5 - NÍVEL DE AÇÃO

Considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassemos limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos colaboradores e o controle médico.

Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que seguem:

- Para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional considerados.
- Para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR15, Anexo I. Elaborar alternativas para reduzir a exposição:
- Analisar informações procedentes da Empresa, sobre os estudos e programas de prevenção
- Analisar os estudos e planos (cronogramas) de redução dos níveis de exposição a um máximo de 85 dB(A) em

caso de exposição habitual/permanente.

- Conhecer as ações realizadas pela empresa para diminuir os limites de exposição ao ruído, verificando medições antes e depois destas ações e registros fotográficos e documentais.
- Conhecer as justificativas técnicas de pelas quais não foi possível reduzir os níveis de ruído por outro meio e que, portanto, se devem utilizar EPIs auditivos, ruído por outro meio e que, portanto, se devem utilizar EPIs auditivos.
- Conhecer os resultados globais dos testes audiométricos.
- Resultado (numérico e percentual) dos colaboradores afetados ou não, segundo as funções que desempenham.
- Controlar e negociar a aplicação de medidas preventivas.

4.1.6 - FONTE GERADORA

Cada exposição em particular é gerada por um conjunto ou por algum agente nocivo. Uma fonte geradora é responsável pela geração de cada agente nocivo encontrado no ambiente de trabalho a que o colaborador está exposto.

4.2 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA

4.2.1 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCs)

EPC é todo o dispositivo, sistema ou meio físico ou móvel de abrangência coletiva, destinado a preservar a integridade física e a saúde dos colaboradores.

4.2.2 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

EPI é todo o equipamento de uso individual, destinado a preservar a integridade física e a saúde dos colaboradores. Conforme determina a NR 6, a aplicação dessa medida é imprescindível observar:

4.2.3 - HIGIENIZAÇÃO E CONFORTO

Deverão ser adotadas medidas de higienização e conforto nos locais de trabalho de acordo com o que prevê a NR - 24, dando ênfase aos locais onde o colaborador se encontra.

4.2.4 SINALIZAÇÃO

A sinalização deve seguir os preceitos da NR-26, fixando as cores que devem ser usadas para prevenção de acidentes, identificação de equipamentos de segurança, delimitação de áreas, identificação de canalizações empregadas nas indústrias para a condução de líquido se gases e advertência contra os riscos existentes no ambiente de trabalho ou em locais comuns.

4.2.5 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

Conforme estabelece a NR 10, a empresa deve possuir aterramento de todas as máquinas e equipamentos, resultando assim a segurança de todos os funcionários da empresa. A instalação elétrica deverá estar de acordo com o que determina esta NR.

5 - ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS

AGENTES DO TIPO: BIOLÓGICO

Ausência de risco biológico

Setor(es)	SEPARAÇÃO DE LIXO
Cargo(s)	Operador de retro-escavadeira, Assistente administrativo
Descrição	Ausência de risco
Sugestão(ões)	NA
Riscos (Possíveis danos à saúde)	NA

Microorganismos

Setor(es)	SEPARAÇÃO DE LIXO
Cargo(s)	Operador de retro-escavadeira, Separador de lixo
Descrição	A tarefa de limpeza de banheiros, que inclui a higienização de vasos sanitários e coleta de lixo, acarreta repetida exposição, manipulação e contato com dejetos de todo o tipo de agentes biológicos.
Sugestão(ões)	Evitar contato direto com a pele. Usar os EPIs recomendados para a função.
Riscos (Possíveis danos à saúde)	Doenças dermatológicas.

AGENTES DO TIPO: FÍSICO

Ruído (a baixo do Nível de Ação)

Setor(es)	SEPARAÇÃO DE LIXO
Cargo(s)	Operador de retro-escavadeira, Assistente administrativo, Separador de lixo
Descrição	Ruído baixo, aceitável em ambientes de trabalho durante o dia.
Sugestão(ões)	Apenas para conforto do funcionário: usar os EPIs recomendados para a função.
Riscos (Possíveis danos à saúde)	Sem possíveis danos a saúde.

Vibrações de corpo inteiro - AREN

Setor(es)	SEPARAÇÃO DE LIXO
Cargo(s)	Operador de retro-escavadeira
Descrição	Está presente principalmente nas operações com máquinas e equipamentos vibratórios (martelos pneumáticos ou outros).

Sugestão(ões) Avaliar a possibilidade de aquisição de máquinas mais modernas , que trabalham com menor vibração. É recomendado o revezamento dos trabalhadores expostos aos riscos (menor tempo de exposição). Usar nas atividades os EPI's recomendados para a função.

Riscos (Possíveis danos à saúde) Alterações neurovasculares nas mãos, problemas nas articulações das mãos e braços; osteoporose (perda de substância óssea).

Vibrações de corpo inteiro - VDVR

Setor(es) SEPARAÇÃO DE LIXO

Cargo(s) Operador de retro-escavadeira

Descrição Está presente principalmente nas operações com máquinas e equipamentos vibratórios (marteleiros pneumáticos ou outros).

Sugestão(ões) Avaliar a possibilidade de aquisição de máquinas mais modernas , que trabalham com menor vibração. É recomendado o revezamento dos trabalhadores expostos aos riscos (menor tempo de exposição). Usar nas atividades os EPI's recomendados para a função.

Riscos (Possíveis danos à saúde) Alterações neurovasculares nas mãos, problemas nas articulações das mãos e braços; osteoporose (perda de substância óssea).

AGENTES DO TIPO: QUÍMICO

Ausência de risco químico

Setor(es) SEPARAÇÃO DE LIXO

Cargo(s) Assistente administrativo, Separador de lixo

Descrição Ausência de risco.

Sugestão(ões) Não Aplicável

Riscos (Possíveis danos à saúde) Não Aplicável

6 - RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Setor	SEPARAÇÃO DE LIXO	Qtde de Funcionários	0
Descrição do ambiente	Empresa com área total de aproximadamente 1/2 hectare. 2 pavilhões de pré moldado, cobertura de telha amianto / zinco Pavilhão da frente com 10m de pé direito; pavilhão de trás com 5m de pé direito; possibilitando ventilação e iluminação natural. 1º pavilhão: 1 esteira de 1x11m 2º pavilhão: bancada; prensa; A empresa conta com 1 retroescavadeira cabinada e com ar condicionado e 1 empilhadeira.		
Cargo	Assistente administrativo	Função	Assistente administrativo
Descrição das atividades	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.		

EXPOSIÇÕES

Tipo Agente	Físico	Agente	Ruído (a baixo do Nível de Ação)	Gravidade do Risco	1 - Baixo
Fontes Geradoras	Ruído de fundo	Meio de propagação / Trajetória	Sonora	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual
Dados	Descrição: Ruído baixo, aceitável em ambientes de trabalho durante o dia. Riscos(Possíveis danos à saúde): Sem possíveis danos a saúde. Avaliações Quantitativas: 1) Fontes Geradoras: Ruído de fundo, Intensidade: 72,4dB(A), Técnica Utilizada: NHO-01 FUNDACENTRO, Nível de Ação: 80dB(A), LT: 85dB(A), Tempo de Exposição: Habitual				
Tipo Agente	Químico	Agente	Ausência de risco químico	Gravidade do Risco	
Fontes Geradoras	N.A.	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	N.A.
Dados	Descrição: Ausência de risco. Riscos(Possíveis danos à saúde): Não Aplicável				
Tipo Agente	Biológico	Agente	Ausência de risco biológico	Gravidade do Risco	
Fontes Geradoras	Inexistente	Meio de propagação / Trajetória	Não Aplicável	Tipo / Tempo de Exposição	N.A.(Não Aplicável)
Dados	Descrição: Ausência de risco Riscos(Possíveis danos à saúde): NA				

CONCLUSÕES

GFIP: 01 - Existência de agentes nocivos, atualmente neutralizados/atenuados com devido uso de medidas de proteção

Periculosidade: N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas

Insalubridade: N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres.

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Setor	SEPARAÇÃO DE LIXO	Qtde de Funcionários	0
Descrição do ambiente	Empresa com área total de aproximadamente 1/2 hectare. 2 pavilhões de pré moldado, cobertura de telha amianto / zinco Pavilhão da frente com 10m de pé direito; pavilhão de trás com 5m de pé direito; possibilitando ventilação e iluminação natural. 1º pavilhão: 1 esteira de 1x11m 2º pavilhão: bancada; prensa; A empresa conta com 1 retroescavadeira cabinada e com ar condicionado e 1 empilhadeira.		
Cargo	Operador de retro-escavadeira	Função	Operador de retro-escavadeira
Descrição das atividades	Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamentoo em pavimentos e cravam estacas.		

EXPOSIÇÕES

Tipo Agente	Físico	Agente	Ruído (a baixo do Nível de Ação)	Gravidade do Risco	1 - Baixo
Fontes Geradoras	Durante operação de escavadeira	Meio de propagação / Trajetória	Sonora	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual
Dados	Descrição: Ruído baixo, aceitável em ambientes de trabalho durante o dia. Riscos(Possíveis danos à saúde): Sem possíveis danos a saúde. Avaliações Quantitativas: 1) Fontes Geradoras: Durante operação de escavadeira, Intensidade: 77,4dB(A), Técnica Utilizada: NHO-01 FUNDACENTRO, Nível de Ação: 80dB(A), LT: 85dB(A), Tempo de Exposição: Habitual				
Tipo Agente	Físico	Agente	Vibrações de corpo inteiro - AREN	Gravidade do Risco	2 - Moderado
Fontes Geradoras	Caracterizado durante a condução das máquinas	Meio de propagação / Trajetória	Trajetória no corpo	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual
Dados	Descrição: Está presente principalmente nas operações com máquinas e equipamentos vibratórios (marteleiros pneumáticos ou outros). Riscos(Possíveis danos à saúde): Alterações neurovasculares nas mãos, problemas nas articulações das mãos e braços; osteoporose (perda de substância óssea).				
Tipo Agente	Físico	Agente	Vibrações de corpo inteiro - VDVR	Gravidade do Risco	2 - Moderado
Fontes Geradoras	Caracterizado durante a condução das máquinas	Meio de propagação / Trajetória	Trajetória no corpo	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual
Dados	Descrição: Está presente principalmente nas operações com máquinas e equipamentos vibratórios (marteleiros pneumáticos ou outros). Riscos(Possíveis danos à saúde): Alterações neurovasculares nas mãos, problemas nas articulações das mãos e braços; osteoporose (perda de substância óssea).				

Tipo Agente	Biológico	Agente	Ausência de risco biológico	Gravidade do Risco	
Fontes Geradoras	ambiente	Meio de propagação / Trajetória	Não Aplicável	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Intermitente (Não Aplicável)

Dados
Descrição: Ausência de risco
Riscos(Possíveis danos à saúde): NA

Tipo Agente	Biológico	Agente	Microorganismos	Gravidade do Risco	
Fontes Geradoras	eventual contato com lixo urbano recolhido	Meio de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Intermitente

Dados
Descrição: A tarefa de limpeza de banheiros, que inclui a higienização de vasos sanitários e coleta de lixo, acarreta repetida exposição, manipulação e contato com dejetos de todo o tipo de agentes biológicos.
Riscos(Possíveis danos à saúde): Doenças dermatológicas.

EPI(s)

Recomendados Protetor Auricular

MEDIDAS DE CONTROLE

Recomendadas Medidas de Proteção Coletiva (EPC) - Plano de manutenção dos equipamentos (fontes geradoras);.

CONCLUSÕES

GFIP: 04 - Existência de agentes nocivos que dão ensejo a aposentadoria em 25 anos(6%)

Periculosidade: N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas

Insalubridade: Máxima(40%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 40% de adicional incidente sobre o salário mínimo vigente. Podendo ser neutralizada com a utilização de Equipamentos de Proteção Individual adequados e com Certificado de Aprovação.

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Setor	SEPARAÇÃO DE LIXO	Qtde de Funcionários	0
Descrição do ambiente	Empresa com área total de aproximadamente 1/2 hectare. 2 pavilhões de pré moldado, cobertura de telha amianto / zinco Pavilhão da frente com 10m de pé direito; pavilhão de trás com 5m de pé direito; possibilitando ventilação e iluminação natural. 1º pavilhão: 1 esteira de 1x11m 2º pavilhão: bancada; prensa; A empresa conta com 1 retroescavadeira cabinada e com ar condicionado e 1 empilhadeira.		
Cargo	Separador de lixo	Função	Separador de lixo
Descrição das atividades	Os trabalhadores da seleção de material reciclável são responsáveis por separar material reciclável e reaproveitável, vender material coletado, selecionar material coletado, preparar o material para expedição, realizar manutenção do ambiente e equipamentos de trabalho, divulgar o trabalho de reciclagem, administrar o trabalho e trabalhar com segurança.		

EXPOSIÇÕES

Tipo Agente	Físico	Agente	Ruído (a baixo do Nível de Ação)	Gravidade do Risco	0 - Leve
Fontes Geradoras	ruído ambiente	Melo de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Intermitente
Dados	Descrição: Ruído baixo, aceitável em ambientes de trabalho durante o dia. Riscos(Possíveis danos à saúde): Sem possíveis danos a saúde. Avaliações Quantitativas: 1) Fontes Geradoras: ruído ambiente, Intensidade: 77,4dB(A), Técnica Utilizada: Medição pontual, Nível de Ação: 80dB(A), LT: 85dB(A), Tempo de Exposição: Habitual				
Tipo Agente	Químico	Agente	Ausência de risco químico	Gravidade do Risco	0 - Leve
Fontes Geradoras	N.A.	Melo de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	N.A.
Dados	Descrição: Ausência de risco. Riscos(Possíveis danos à saúde): Não Aplicável				
Tipo Agente	Biológico	Agente	Microorganismos	Gravidade do Risco	1 - Baixo
Fontes Geradoras	contato com lixo urbano recolhido	Melo de propagação / Trajetória	N.A.	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Permanente
Dados	Descrição: A tarefa de limpeza de banheiros, que inclui a higienização de vasos sanitários e coleta de lixo, acarreta repetida exposição, manipulação e contato com dejetos de todo o tipo de agentes biológicos. Riscos(Possíveis danos à saúde): Doenças dermatológicas.				

CONCLUSÕES

GFIP: 04 - Existência de agentes nocivos que dão ensejo a aposentadoria em 25 anos(6%)

Periculosidade: N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas

Insalubridade: Máxima(40%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 40% de adicional incidente sobre o salário mínimo vigente. Podendo ser neutralizada com a utilização de Equipamentos de Proteção Individual adequados e com Certificado de Aprovação.

7 - ENCERRAMENTO

Exames médicos ocupacionais são a principal forma de monitoramento individual a respeito das condições de trabalho, mas são assim como qualquer processo terapêutico instituído, ineficazes para a melhoria das condições de saúde dos trabalhadores, caso as causas de agravo à saúde advenham das condições de trabalho.

As empresas preocupadas com a qualidade de vida dos funcionários estão certas de que para reduzir os acidentes de trabalho, não bastam somente medidas de prevenção e dessegurança. É preciso ter boa saúde para diminuir as possibilidades de doenças ocupacionais. O estímulo por parte da empresa é parte estratégica para melhorar a qualidade de vida do trabalhador.

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos agentes nocivos à saúde e a integridade física de modo habitual e permanente. Diante da identificação e comparação qualitativa dos riscos ambientais, conforme legislação vigente foi feitas recomendações e sugestões para a eliminação, controle e neutralização dos agentes nocivos à saúde e a segurança dos trabalhadores.

A empresa tem como compromisso executar e cumprir o PPRA visando sempre a melhoria do ambiente de trabalho, sendo este documento parte integrante de um conjunto de iniciativas oportunizando aos seus funcionários.

Este Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) foi elaborado com levantamentos e recomendações feitas a partir de dados coletados no local da empresa avaliada.

TORRES, 19 de dezembro de 2023



Assinado Digitalmente por: SERGIO LUIS FERREIRA
LOUZADA:28960068004
Data: 02/01/2024 08:37:27

SÉRGIO L. FERREIRA LOUZADA
MÉDICO DO TRABALHO - CRM: 14316-RS

SERRA LITORAL RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA

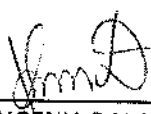
Acesso a Recivida, 600 – Estrada do mar – Tamboriki - Torres/RS.

CNPJ – 31.764.242/0001-85

Índices do Balanço Exercício 2023.

LIQUIDEZ INSTANTÂNEA:	AD	62.448,07	=	1,4811	(LI >= 1,00)
	PC	42.163,48			
LIQUIDEZ CORRENTE:	AC	62.602,75	=	1,4848	(LC >= 1,00)
	PC	42.163,48			
LIQUIDEZ GERAL:	AC + ARLP	62.602,75	=	1,4848	(LG >= 1,00)
	PC + PELP	42.163,48			
GERENCIA CAP TERCEIROS:	PL	56.470,75	=	1,3394	(GCT >= 1,00)
	PC + PELP	42.163,48			
SOLVÊNCIA GERAL:	AT	90.276,57	=	2,1411	(SG >= 1,00)
	PC + PELP	42.163,48			
GRAU DE ENDIVIDAMENTO :	PC + PELP	42.163,48	=	0,4671	(GE <= 0,50)
	A TOTAL	90.276,57			

Torres/RS, 06 de fevereiro de 2024.


MARTA EUGENIA DAL MAGRO ZANDONÁ
Contador CRC/RS 055831/0

LEANDRO BERTUOL BOFF
Administrador

